

## PME

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

Salgueiro, Pernambuco 23/06/2015. Lei Municipal n°. 1.949/2015.



# PME

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO

SALGUEIRO – PERNAMBUCO - BRASIL 2015 - 2024



#### Marcones Libório de Sá

Prefeito Municipal

#### Luiz Carlos de Souza

Vice-prefeito Municipal

#### Maria Fátima Monteiro Lima

Secretária Municipal de Educação

#### Aldeni Leite Freire de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### Nicelma Albuquerque da Silva

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

#### Benilda Barbosa Lopes

Presidente da Câmara do FUNDEB

#### Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Salgueiro - PME

#### REPRESENTANTE

#### SEGMENTO QUE REPRESENTA

Aldeni Leite Freire de Carvalho Conselho Municipal de Educação

Auxiliadora de Sá Carvalho Município Claudete Almeida Agra Município Ivete Farias de Oliveira Município

Ivone Maria dos Santos Dantas Conselho Municipal de Educação

Marcelo Souza da Silva Instituto Federal Márcia Farias de Oliveira e Sá Instituto Federal

Maria das Graças Bento Autarquia Educacional de Salgueiro

Maria das Graças LimaMunicípioMaria do Socorro Alves MonteiroMunicípioMaria do Socorro BarbosaCONDICASMaria do Socorro Faustino da SilvaMunicípio

Maria do Socorro Neves Parente Conselho de Alimentação Escolar

Maria Fátima Monteiro Lima Município
Maria Lúcia Gonçalves Torres Município
Maria Neilma G. de Figueiredo Marins Município
Marinês Alves Gondim Estado
Patrícia Duarte Nogueira Tavares Município



Patrícia Lourenço Barros Romulo Gonçalves Ribeiro Sevirina Ana dos Anjos Terezinha Santana de Siqueira e Silva Verônica Rejane Lima Teixeira

Instituto Federal Estado Município Município Autarquia Educacional de Salgueiro



"A nova realidade social a ser parida também por nós é mais do que uma espera (nostalgia do futuro); é um escavar no hoje de nossas práticas à procura daquilo que hoje pode ser feito. Esse hoje é uma das pontas do nó do futuro a ser desatada, fruto de situações que não se alteram por si mesmas e nem se resolvem com um "ah! Se eu pudesse..." "ah!, no meu tempo". Nosso tempo é este hoje em que já se encontra, em gestação o amanhã. Não um qualquer, mas um amanhã intencional, planejado, provocado agora. Um amanhã sobre o qual não possuímos certezas, mas que sabemos **possibilidade**."

Mário Sergio Cortella.



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	15
1.1	Histórico da construção do Plano Municipal de Educação – PME de Salgueiro	15
1.2	Caracterização do Município	16
1.2.1	Localização	16
1.2.2	Origem do Município	16
2.	EDUCAÇÃO: DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIA	18
2.1	Da Estrutura Organizacional	18
2.2	Concepções Orientadoras	23
2.3	Do Regime de Colaboração	24
3.	EIXOS TEMÁTICOS	26
3.1	Meta 1 – Educação Infantil	26
3.1.1	Diagnóstico	26
3.1.2	Meta e Estratégias	29
3.2	Meta 2 – Ensino Fundamental	32
3.2.1	Diagnóstico	32
3.2.2	Meta e Estratégias	33
3.3	Meta 3 – Ensino Médio	36
3.3.1	Diagnóstico	36
3.3.2	Meta e Estratégias	38
3.4	Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	40
3.4.1	Diagnóstico	40
3.4.2	Meta e Estratégias	45
3.5	Meta 5 - Alfabetização	49
3.5.1	Diagnóstico	49
3.5.2	Meta e Estratégias	50
3.6	Meta 6 - Educação Integral.	52
3.6.1	Diagnóstico	52
3.6.2	Meta e Estratégias	54
3.7	Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB	55
3.7.1	Diagnóstico	55
3.7.2	Meta e Estratégias	58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

3.8	Meta 8 – Elevação da Escolaridade	62
3.8.1	Diagnóstico	62
3.8.2	Meta e Estratégias	63
3.9	Meta 9 - Educação de Jovens e Adultos	64
3.9.1	Diagnóstico	64
3.9.2	Meta e Estratégias	67
3.10	Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional	68
3.10.1	Diagnóstico	68
3.10.2	Meta e estratégias	69
3.11	Meta 11 – Educação Profissional	71
3.11.1	Diagnóstico	71
3.11.2	Metas e Estratégias	73
3.12	Meta 12 – Educação Superior	74
3.12.1	Diagnóstico	74
3.12.2	Meta e Estratégias	75
3.13	Meta 13 – Qualidade da Educação Superior	76
3.13.1	Diagnóstico	76
3.13.2	Meta e Estratégias	77
3.14	Meta 14 – Pós Graduação	77
3.14.1	Diagnóstico	77
3.14.2	Meta e Estratégias	78
3.15	Meta 15 – Formação de Professores	78
3.15.1	Diagnóstico	78
3.15.2	Meta e Estratégias	79
3.16	Meta 16 – Formação Continuada e Pós Graduação de Professores	81
3.16.1	Diagnóstico	81
3.16.2	Meta e Estratégias	82
3.17	Meta 17 – Valorização do Professor	83
3.17.1	Diagnóstico	83
3.17.2	Meta e Estratégias	84
3.18	Meta 18 – Plano de Carreira Docente	84
3.18.1	Diagnóstico	84
3.18.2	Meta e Estratégias	86
3.19	Meta 19 – Gestão Democrática	87



5.	REFERÊNCIAS	93
	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	
3.20.2	Meta e Estratégias	90
3.20.1	Diagnóstico	89
3.20	Meta 20 – Financiamento da Educação	89
3.19.2	Meta e Estratégias	87
3.19.1	Diagnóstico	87



#### LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Distorção Idade Série/Redes	36
Tabela 2	Porcentagem de matrículas no Ensino Médio Noturno	.37
Tabela 3	Porcentagem de matrículas Rede Pública Estadual	.37
Tabela 4	Porcentagem de matrículas Rede Privada.	38
Tabela 5	Taxa de Alfabetização de Crianças que concluíram o 3° Ano do Ensi	nc
	Fundamental	49
Tabela 6	Porcentagem de matrículas na Rede Pública em Tempo Integral na Educaç	ção
	Básica	53
Tabela 7	Porcentagem de matrículas em Tempo Integral na Educaç	ção
	Infantil5	53
Tabela 8	Taxa de Aprovação do 1° ao 5° Ano em todas as Redes de Ensino5	56
Tabela 9	Taxa de Aprovação do 6° ao 9° Ano em todas as Redes de Ensino5	56
Tabela 10	Taxa de Aprovação do 1° ao 5° Ano Rede Municipal	56
Tabela 11	Taxa de Aprovação do 6° ao 9° Ano Rede Municipal5	57
Tabela 12	Matrículas da Educação Profissional Técnica	72
Tabela 13	Forma de articulação com Ensino Médio	72
Tabela 14	Tipo de Pós Graduação8	1



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 E	Scolas
1.1	Escola Profissional
1.2	Escolas Municipais
1.3	Escolas Estaduais
1.4	Escolas Particulares
1.5	Ensino Superior
Quadro 2	Estrutura da Secretaria de Educação.
Quadro 3	Percentual de crianças atendidas na Educação Infantil
Quadro 4	Matrícula inicial por dependência administrativa Educação Infantil Creche27
Quadro 5	Matrícula inicial por dependência administrativa Educação Infantil Pré
	Escola
Quadro 6	Número de Profissionais da Educação Infantil por Nível de Formação29
Quadro 7	Atendimento e conclusão do Ensino Fundamental
Quadro 8	Rendimento Escolar do Ensino Fundamental por dependência de Ensino33
Quadro 9	Distorção Idade e Série ano 2014
Quadro 10	Porcentagem de Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do
	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculado em classes comuns no
	Brasil41
Quadro 11	Porcentagem de Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do
	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculado em classes comuns em
	Pernambuco41
Quadro 12	Porcentagem de Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais de
	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculado em classes comuns em
	Salgueiro42
Quadro 13	Quantidade de pessoas beneficiárias do BPC na Escola por faixa etária em 2014 no
	Município de Salgueiro
Quadro 14	Quantidade de alunos matriculados em 2014 por Deficiência e Rede de
	Ensino43
Quadro 15	Escolas com sala de recurso em uso no Brasil
Quadro 16	Escolas com sala de recurso em Pernambuco
Quadro 17	Escolas com sala de recurso em uso no Município de Salgueiro44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

Quadro 18	Número de funções docentes no Atendimento Educacional Espe Brasil		
Quadro 19	Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado en	m Pernamb	ouco
Quadro 20	Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado		
			45
Quadro 21	Matriculados x Alfabetizados		50
Quadro 22	Distorção 3° Ano		.50
Quadro 23	IDEB e Metas Projetadas 5° Ano Município de Salgueiro	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	57
Quadro 24	IDEB e Metas Projetadas 9° Ano Município de Salgueiro	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	58
Quadro 25	Metas Projetadas para o Município de Salgueiro		58
Quadro 26	Metas Projetadas para PISA		60
Quadro 27	Regiões do Município que habitam os analfabetos com 15 anos ou mais d	e idade e s	suas
	condições de trabalho		67
Quadro 28	Porcentagem de professores por área de atuação X formação - Ensino Fundamento - Ensino	lamental A	nos
	Finais e Ensino Médio		79
Quadro 29	Defasagem Salarial dos Professores da Rede Municipal em relação a outro	_	
Quadro 30	Porcentagem de Professores da Rede Pública ocupantes de cargo de provime		
	exercício da regência de classe - Salgueiro		85
Quadro 31	Profissionais das Redes Municipal e Estadual de Ensino em Salgueiro – PE		
	2015		85
Quadro 32	Transferências – Governo Federal		89
Quadro 33	Tributos Municipais		90
Ouadro 34	Folha de Pessoal do Magistério FUNDEB 60%		90



#### LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Localização do Município de Salgueiro	.16
Figura 2	Catedral de Salgueiro.	.17



#### **MENSAGEM DO PREFEITO**

O Plano Municipal de Educação é mais um instrumento legal de garantia do direito a educação, direciona os eixos das diretrizes fundamentais da Política, iniciando pela primeira infância com Educação Infantil, seguindo com Ensino Fundamental, Médio e Superior. Alem destas é preciso ter um olhar especial para a diversidade em nosso Município campo e cidade, etnias, e pessoas com deficiência, equiparando as condições de acesso e qualidade e corrigindo defasagens com a erradicação do analfabetismo. Neste contexto somos convidados a revisitar o Plano Municipal de Educação adequando-o as demandas atuais tanto no aspecto da legislação nacional como a realidade atual vinculando-se ao mundo do trabalho e a prática social

É a Política Pública capaz de transformar as pessoas e de oportunizar o acesso aos direitos de forma linear, portanto, deve ser pensada e posta em prática como ação permanente, que independe da vontade do governante.

É preciso termos consciência de que Educação é direito de todos (as), e dever do Estado, e que respeitando a promoção dos direitos humanos, a gestão democrática, os valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade podemos de fato primar pela promoção humanística, científica e tecnológica do país e, por conseguinte do município de Salgueiro.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

**Prefeito** 



#### **APRESENTAÇÃO**

O direito à educação de qualidade é, antes de tudo, um direito humano fundamental que permite a participação efetiva de todos nas sociedades contemporâneas, constituindo-se assim como base para o desenvolvimento sustentável e para a paz, como indicado no Marco de Educação para Todos.

E é nesta linha que a revisão/adequação deste Plano se deu, com a participação de todos os segmentos que compõe a Educação do Município.

A revisão/adequação do texto foi elaborada a partir da instituição de uma comissão que tinha como papel ser mobilizadora, sistematizadora, e que a partir de muitos encontros e diálogos, com a participação da sociedade civil, representantes de profissionais dos diferentes níveis e modalidades de ensino e ainda sob a égide do Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 organizou-se a redação final submetida à análise e apreciação de um fórum de mais de 500(quinhentas) pessoas, o que garantiu ao texto a veracidade democrática, visto o universo diversificado dos participantes desse fórum.

O trabalho de revisão/adequação do Plano Municipal de Educação-PME, se deu sob a orientação e contribuição da Secretaria Estadual de Educação-SEE e o Ministério de Educação-MEC. O Plano Municipal de Educação-PME, contempla as metas e estratégias da Educação Infantil à Universidade, Gestão Democrática e Financiamento da Educação em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE.

Concluídos, portanto, os trabalhos de Revisão/Adequação do Plano Municipal de Educação-PME e sabendo que uma década é um tempo relativamente curto para que os projetos sejam postos em prática e alcancem os resultados desejados e compreendendo-se que esses processos requerem maturação, envolvem mudanças de cultura e considerando-se ainda a evolução humana o que impõe a evolução do movimento das relações como um todo interligando a prática humana às reações do universo, espera-se que o Plano Municipal de Educação-PME, seja o instrumento norteador para além dos políticos e sim, instrumento para as políticas de melhoria do ensino em todas as redes no município de Salgueiro.

Maria Fátima Monteiro Lima

Secretária Municipal de Educação



#### 1 – INTRODUÇÃO

## 1.1 HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE SALGUEIRO.

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Salgueiro vem responder ao previsto na Lei 10.172/2001, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE), e mais especificamente, aos momentos vividos nas Conferências de Educação Municipal, Estadual e Nacional, no período de 2009 a 2014, que sintetizaram anseios e ideais dos diversos segmentos que compõem a Educação.

Considerando que o artigo 8º da Lei nº 13.005, de 25 de Junho 2014 estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação- PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da referida Lei.

Nesse contexto, o município de Salgueiro inicia o processo de adequação do Plano Municipal de Educação sobre a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e de Comissão instituída pela Portaria nº 253 A/2015.

A Comissão de Adequação é constituída por representação dos diversos segmentos da educação, cujas atribuições compreendem: articular, mobilizar, sistematizar, acompanhar, avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação durante sua vigência.

No período de julho de 2014 a maio de 2015, a Secretaria Municipal de Educação participou e promoveu Fóruns de leitura, estudo para proposições ao PME aprovado pela Lei 1.1863/2013, sendo apresentado propostas de modificações em Seminário que envolveu mais de 500 (quinhentas) pessoas da comunidade escolar das diversas redes e modalidades de ensino, sociedade civil organizada, poder Legislativo e Executivo Municipal, reservando-se a primeira quinzena de junho para sistematização, análise do poder Executivo e envio ao poder Legislativo para apreciação e aprovação.

Vale salientar que o plano Municipal de Educação está em harmonia com os princípios basilares do Plano Nacional de Educação – PNE, quais sejam:

- 1. Erradicação do analfabetismo;
- 2. Universalização do atendimento escolar.
- 3. Superação das desigualdades educacionais.
- 4. Melhoria da qualidade do ensino.
- 5. Formação para o trabalho e para a cidadania.
- 6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
- 7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.



- 8. Aplicação de recursos públicos em educação proporcional ao PIB, que assegure expansão com padrão de qualidade e equidade.
- 9. Valorização dos profissionais da educação.
- 10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

#### 1.2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 1.2.1 - LOCALIZAÇÃO

O município de Salgueiro - PE, fundado em 23 de dezembro de 1835 está localizado na Mesorregião do Sertão de Pernambuco, na região de desenvolvimento do Sertão Central, a 518 km da capital do Estado, Recife.

Tem uma altitude aproximada de 420 metros, com coordenadas geográficas, na <u>latitude</u> 08°04'27" <u>sul</u> e a uma <u>longitude</u> 39°07'09" <u>oeste</u>, com uma extensão territorial de 1.733,7 <u>km²</u>, faz limites com <u>Penaforte</u> – CE (norte), <u>Belém de São Francisco</u> (sul), <u>Verdejante</u>, <u>Mirandiba</u> e <u>Carnaubeira da Penha</u> (leste) e <u>Cabrobó</u>, <u>Terra Nova</u>, <u>Serrita</u> e <u>Cedro – Pernambuco (oeste)</u>.

Clima quente com chuvas de dezembro a março.

A sua divisão geopolítica e administrativa é composta por cinco distritos: Salgueiro sede, Conceição das Crioulas, Umãs, Vasques e Pau Ferro.

No cruzamento das BR's 232 e 116 que também dá acesso as BRs 101 e 316, o município está no coração do Nordeste, sedia a microrregião de Salgueiro e a Região de desenvolvimento do Sertão Central. Com uma localização estratégica do ponto de vista logístico, Salgueiro é o centro geodésico

do Nordeste, tem nordestinas em ferrovia conclusão da dois maiores PECÉM (Ceará). na divisa com o de 200 km do



fácil acesso e é equidistante das capitais média 596 km, exceto São Luiz. É rota da transnordestina, passando a partir da ferrovia a ter ligação ferroviária com os portos do Nordeste SUAPE (Pernambuco) e No extremo norte do Estado, Salgueiro está Estado do Ceará, a 60 km da Bahia e menos Estado do Piauí.

Figura 1 – Localização do Município de Salgueiro



Estes empreendimentos criam as condições para a implantação da Plataforma Multimodal de transportes que é o projeto que consolida a estrutura de distribuição de mercadorias e serviços, visando integrar os diversos modais de transporte: rodoviário, ferroviário e aéreo. Tem seu fundamento, exatamente, na posição geográfica do município e conta com o empenho dos governos estadual e federal para sua viabilização.

No entanto no momento atual o município sofre o reflexo da crise econômica pela qual passa o país, com a redução do andamento dessas obras, o que poderá comprometer o ritmo de desenvolvimento do município.

#### 1.2.2 - ORIGEM DO MUNICÍPIO



No dia 21 de dezembro de 1835 pela manhã, o Coronel Manoel de Sá saiu para fazer a vistoria na sua fazenda como de costume e ao entardecer regressando a sua casa sentou-se na sua cadeira para descansar. O pequeno Raimundo de Sá, nono filho do casal não apareceu para sentar-se ao lado do pai, o Coronel estranhando sua ausência, o procurou pela casa, nos arredores e não o encontrou.

Figura 2 - Catedral de Salgueiro

Como já estava anoitecendo e havia muitos animais e índios na região, o Coronel e sua esposa Dona Quitéria começou a ficar preocupados com o desaparecimento do pequeno Raimundo, ordenando a um de seus vaqueiros ir até a cidade de Belém e avisar o ocorrido, formando assim um grupo para ajudar a procurar o menino. Dona Quitéria aflita com o ocorrido e pensando no que poderia acontecer com o garoto, fez uma promessa a Santo Antônio que caso encontrasse seu filho com vida, construiria uma capela em sua homenagem.

O Coronel Manoel de Sá juntamente com os vaqueiros e alguns escravos, se embrenharam na caatinga para procurar o pequeno Raimundo.

Depois de dois dias e duas noites a procura do menino, exatamente no dia 23 de dezembro de 1835, um dos vaqueiros que integrava o grupo de busca organizado pelo Coronel, finalmente conseguiu encontrar o garoto são e salvo, brincando debaixo de um pé de Salgueiro, a aproximadamente 10 km da sede da fazenda onde a família residia, fora dos limites da Fazenda Boa Vista.

Após o acontecido, o Coronel Manoel de Sá tratou de adquirir as terras e como havia prometido a sua esposa Dona Quitéria, construiu a primeira capela, onde hoje, está situada a Catedral de Santo



Antônio. A primeira capela tinha sua estrutura em barro e era coberta de palha, no ano seguinte, foi substituída por uma com estrutura de tijolos coberta com telhas.

A história do desaparecimento e o fato do menino ter sido encontrado são e salvo, ainda a promessa feita por D. Quitéria, despertou a curiosidade dos moradores de toda a região atraindo assim um grande número de pessoas. Muitas delas acabaram ficando e dando início a Vila de Santo Antônio do Salgueiro. Elevada à condição de freguesia no dia 12 de maio de 1843, sob o nome de Santo Antônio do Salgueiro integrante da freguesia de Cabrobó.

30 de abril de 1864, esta foi a data que a freguesia de Santo Antônio do Salgueiro foi elevada a condição de município do Salgueiro pela Lei Provincial nº 580, tendo como primeiro intendente o Major Raimundo de Sá (filho do Cel. Manuel de Sá).

#### 2. DA EDUCAÇÃO: DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS

#### 2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Educação no Município de Salgueiro é composta por quatro redes: municipal, estadual, federal e privada. Na Rede Municipal, as escolas atendem prioritariamente, a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial e são organizados numa estrutura de ciclos. Na Educação do Campo, para atender à demanda, algumas escolas municipais e estaduais, apresentam também, a organização de ensino multisseriadas. A Rede Estadual, jurisdicionada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, através da Gerência Regional de Educação – GRE, organizada em anos, atende o Ensino Fundamental, prioritariamente o Ensino Médio, e ainda as modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. A Rede Privada abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior, e a Rede Federal destaca-se com o Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – I F Sertão Pernambuco – Campus Salgueiro, oferecendo cursos em nível Médio, Subsequente e Superior. O Ensino Superior no município é representado por três instituições presenciais (Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Instituto Superior de Educação de Salgueiro – ISES e o Campus da Universidade de Pernambuco – UPE) e duas de Educação a Distancia (Universidade Norte do Paraná - UNOPAR e a Universidade Aberta – UAB).

Os quadros abaixo apresentam as seguintes Escolas e níveis de Ensino:

#### Quadro 1 – Escolas

#### 1.1 Escola Profissional

N°	Escola	Modalidade de Ensino									
		Ensino Superior	Educação Especial	Ensino fundamental	Ensino Médio Integrado	Normal Médio	Escola Técnica	Educação de jovens e adultos			
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão de Pernambuco - Campus Salgueiro	X	X		X		X				

### 1.2 Escolas Municipais

Modalidade de Ensino										
N°	Escola	Creche	Pré – Escola	Multisseriadas	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Normal Médio	Escola Técnica	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial
01	Dr. Severino Alves de Sá				X					X
02	Dom Malan		X		X					X
03	Centro de Ens. Paulo Fernando dos Santos		X		X				X	X
04	Professor Baldoíno Gomes de Sá		X		X					X
05	Cleuzemí Pereira do Nascimento				X					X
06	Padre Manoel Garcia e Garcia	X	X		X					X
07	Maria Nilza		X		X					X
08	João XXIII		X							X
09	Domingos Paulo de Sá	X	X							X
10	José Néu de Carvalho		X		X				X	X
11	Professor José Mendes				X				X	X
12	Maria Dalva Gonçalves de Barros	X	X		X					X
13	Pedro Paixão	X	X		X					X
14	Osmundo Bezerra				X					X
15	Joaquim Barboza de Maria	X	X		X					X
16	APAE									X
17	Creche N.S. Perpétuo do Socorro	X								X

18	Creche Cristo Redentor	X						X
19	Torres Galvão		X	X				X
20	Bevenuto Simão de Oliveira	X	X	X				X
21	Maria Guilhermina de Jesus	X	X	X				X
22	Escola Letícia Roza de Alencar Dantas	X						X
23	Alberto Soares	X	X					X
24	Valdemar Soares de Menezes				X			X

#### 1.3 Escolas Estaduais

		Modalidade de Ensino										
N°	Escola	Educação Infantil	Multisseriadas	Ensino fundamental	Ensino Médio	Normal Médio	Escola Técnica	Educação de jovens e adultos	Educação Especial			
01	Professor Urbano Gomes de Sá				X				X			
02	José Vitorino de Barros			X	X				X			
03	Professor Manuel Leite			X	X			X	X			
04	Professora Maurina Rodrigues dos Santos			X	X				X			
05	Carlos Pena Filho			X	X				X			
06	Maria Bernadete M. de Brito			X					X			
07	Agrícola de Umas			X	X			X	X			
08	Antônio Vieira de Barros			X	X				X			
09	EREMSAL				X				X			
10	EREM AURA				X				X			
12	CEJA							X	X			
13	Escola Quilombola Rosa Doralina				X				X			

#### 1.4 Escolas Particulares

		MODALIDADE DE ENSINO									
Nº	ESCOLA	Educação Infantil	Multisseriadas	Ensino fundamental	Ensino Médio	Normal Médio	Escola Técnica	Educação de jovens e adultos	Educação Especial		
01	Francisca Aurora dos Anjos	X		X					X		
02	Professor Paulo Freire	X		X	X				X		
03	Pais e Mestres	X		X					X		
04	Cecília Meireles	X		X					X		

05	Centro de Educação Raquel de Queiroz - CERAQUE	X	X			X
06	Construção do Saber	X	X			X
07	Inst. Educ. Babys Lar	X				X
08	Inst. Jean Piaget	X	X			X
09	Maria Luiza	X	X			X
10	Objetiva	X	X			X
11	Progressiva	X	X			X

#### 1.5 Ensino Superior

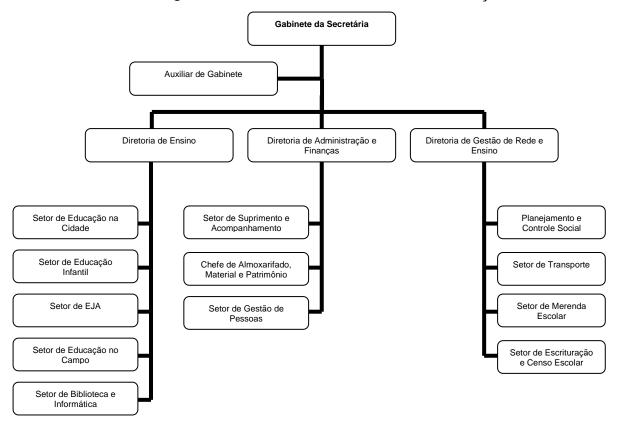
				Mod	alidad	e de E	nsino		
N°	ESCOLA	Ensino Superior	Educação Especial	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Normal Médio	Escola Técnica	Educação de Jovens e Adultos	Educação a distância
01	Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- <b>FACHUSC</b>	X	X						
02	Instituto Superior de Educação de Salgueiro- <b>ISES</b>	X	X						
03	Universidade de Pernambuco – <b>UPE</b>	X	X						
04	Universidade Aberta do Brasil ( <b>Pólo UAB – Salgueiro</b> ).	X	X						X
05	Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)	X	X						X

A educação no município é gerenciada pelo Sistema Municipal de Educação, criado pela Lei 1.494/2005 e a Lei 1.668/2008, que consequentemente contribuiu para conquista de maior autonomia na gestão educacional, tornando-se responsável por elaborar/publicar normas complementares à legislação nacional, além de autorizar, credenciar e fiscalizar os estabelecimentos de ensino da rede municipal e instituições privadas da educação infantil. São órgãos que compõe o Sistema Municipal de Educação: A Secretaria de Educação, o Conselho Municipal de Educação – CME, composto por duas câmaras temáticas (Educação Básica e FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, bem como as Escolas Municipais.

A Secretaria é órgão superior, subordinado diretamente ao Poder Executivo, constituindo o núcleo central do Sistema de Educação do Município, organizada conforme organograma abaixo apresentado:



Quadro 2 - Estrutura da Secretaria de Educação



O Conselho Municipal de Educação de Salgueiro foi criado pela Lei nº. 1.437/2003, alterado pelas Leis nº. 1.600/2007 e 1.723/2009. Exerce as funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora do Sistema de Educação Municipal.

O Conselho de Alimentação Escolar é composto por representação da sociedade civil e do Poder Executivo, escolhidos por seus pares através de assembléias específicas para tal fim, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a partir da portaria homologada pelo chefe do Poder Executivo, sendo um órgão deliberativo e tem por finalidade básica a normatização, o acompanhamento e fiscalização, bem como definição de política de gestão e melhoria do atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Tem ainda o papel de acompanhar e fiscalizar a merenda escolar, bem como os recursos e sua aplicação, zelando pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos, receber o Relatório Anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa, fornecendo informações e apresentando relatórios acerca da execução do PNAE.



#### 2.2 CONCEPÇÕES ORIENTADORAS

A educação no Município de Salgueiro tem como referência os documentos legais que defendem e expressam as diferentes concepções de Educação:

A Constituição Federal de 1988 nos seus artigos:

- **Art. 205** "A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".
  - Art. 208 É dever do Estado no que se refere à educação garantir:
- I ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria;
  - II progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III atendimento educacional especializado aos educandos com deficiências,
   preferencialmente na rede regular de ensino;
  - IV educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade;
- V acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
  - VI oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
  - § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo
- § 2º O seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Outro documento que lastra a concepção de educação do município de Salgueiro é a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define:

**Art. 1º - "**A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais".

Define ainda ser dever do Estado à garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.



Os dois instrumentos legais definem ainda, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- 1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- 2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- 3. Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- 4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- 5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- 6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- 7. Valorização do profissional da educação escolar;
- 8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- 9. Garantia de padrão de qualidade;
- 10. Valorização da experiência extraescolar;
- 11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Por fim, a educação do município, também, tem como lastro as alterações propostas na LDB pela Lei 10.639/2003 e, posteriormente, a edição da Lei 11.645/2008 que estabelecem novas diretrizes e práticas pedagógicas que reconhecem a importância da participação de negros e indígenas no processo de formação nacional, reafirmando o fato de que a educação deve ocorrer para a formação de cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial, qualquer que seja este, cujos direitos devem ser garantidos e cujas identidades devem ser valorizadas.

Ressalta-se ainda, que à Educação no Município de Salgueiro enquanto prática social, tem como locus privilegiado, mas não exclusivos, as Unidades de Ensino, entendidas como espaço de garantia de direitos. E que esta terá sempre como lastro a defesa do direito social que, avulta, de um lado, para a defesa de uma Educação Pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos/as, com perspectivas de universalizar acesso, ampliar jornada e garantia da permanência.

#### 2.3 DO REGIME DE COLABORAÇÃO

A educação de um município exige a compreensão por parte dos gestores (as), profissionais, de que esse fazer traz a ideia da co-responsabilidade e compartilhamento entre todos. E que é necessário pensar, organizar, tomar decisões conjuntas, definir formas de colaborar ou de constituir parcerias.

É nesse viés que Salgueiro defende a construção e materialização de um regime de colaboração entre todas as redes de ensino, defendendo a ideia de que somente a partir do decidir juntos, fazer juntos, se pode de fato viabilizar, concretizar o direito social de acesso e permanência à educação formal e à promoção de condições necessárias à melhoria da educação, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior.



A compreensão mais ampla do que seja o regime de colaboração comporta vários olhares e concepções, algumas abordagens significativas que valem a pena ser destacadas, pois elas fundamentarão nossos fazeres, entre elas:

- ✓ O regime de colaboração tem como pressuposto a mudança na cultura de relacionamento entre os entes federados, e, no que concerne à autonomia das esferas. É, portanto, uma ruptura em relação ao paradigma da verticalidade historicamente presente no relacionamento entre os Sistemas de Ensino (Barbosa, 2006).
- ✓ A proposta de colaboração recíproca, presente no regime de colaboração, além de "revogar o precedente sistema hierárquico ou dualista, comumente centralizado" reconhece a dignidade e a autonomia próprias dos entes federativos, postula o diálogo e a busca do consenso dentre as formas gerais e a articulação entre as competências (Cury, 2005, p.18).
- ✓ Estados e Municípios são "sujeitos de sistemas de ensino", portanto, no Regime de Colaboração entre as duas esferas "há uma transferência de responsabilidades ainda que se mantenha a figura de deveres compartilhados seja por delegação, seja por clareamento de atribuições" (Cury, 1197).
- ✓ A Constituição Federal diferencia co-responsabilidade, de regime de colaboração: a primeira se aplica ao regime de colaboração dos entes públicos com a sociedade (artigo 205) e a segunda se refere às parcerias entre os entes federativos: União, Distrito Federal, Estados e Municípios (Martins, 2005).
- ✓ O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), por sua vez, explicita o significado que assume o regime de colaboração no âmbito da atual política nacional de educação:

Regime de colaboração significa compartilhar competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação, de forma a concertar a atuação dos entes federados sem ferir-lhes a autonomia. Essa simples divisão de tarefas, se articulada em grandes eixos (educação básica, superior, profissional e continuada), com regras transparentes e metas precisas, passíveis de acompanhamento público e controle social, pode pôr em marcha um avanço perceptível e sólido (PDE, p.10, 2007).

Diante do exposto destacam-se abaixo, algumas áreas educacionais que exigem a cooperação e a busca de parcerias para materialização do regime de colaboração, onde se necessita percorrer alguns tópicos:

- ✓ Atendimento escolar
- ✓ Transferências de escolas
- ✓ Cedência de pessoal
- ✓ Transporte escolar
- ✓ Censo escolar



- ✓ Elaboração e Adequação do Plano Municipal de Educação PME
- ✓ Organização do Sistema Municipal de Ensino SME
- ✓ Organização do Conselho Municipal de Educação CME
- ✓ Sistema de Avaliação Educacional
- ✓ Formação do Professor
- ✓ Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais
- ✓ Desenvolvimento do Plano de Ações Articuladas

#### **EIXOS TEMÁTICOS**

#### META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

#### DIAGNÓSTICO

A história da educação infantil, durante alguns anos tinha um caráter assistencialista. Os primeiros espaços destinados ao ensino infantil estavam sob a responsabilidade da rede estadual, os chamados "Jardins de Infância", com acesso para poucas pessoas, todos situados na zona urbana. Vale ainda ressaltar que estes espaços de Educação Infantil estavam mais destinados ao brincar/cuidar.

Da escola infantil, passando pelo jardim de infância, creche, observa-se uma longa trajetória na construção das concepções sobre Educação Infantil. No ano de 1974, em Salgueiro, surge a primeira instituição privada com atendimento a esse público etário e em 1985, a primeira instituição com atendimento integral. No ano 2000, apenas 22 crianças eram atendidas em creche e 235 na pré escola, sendo a Assistência Social, a Secretaria responsável por esse atendimento. Em 2001, o Sistema Municipal de Educação assume o ensino infantil, ampliando significativamente a matrícula passando para 95 o atendimento em creche e 816 na pré-escola, qualificando a equipe de ensino e investindo na melhoria dos espaços.

Nos últimos (05) cinco anos o atendimento para essa faixa etária tem crescido significativamente, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 - Percentual de crianças atendidas na Educação Infantil:

MODALIDADE	SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	SERTÃO	SALGUEIRO
					CENTRAL	
CRECHE	%	23,2	19,2	20,7	14,3	16,4
PRÉ-ESCOLA	%	81,4	87,0	82,1	77,7	78,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Atualmente, não são apenas argumentos econômicos que mobiliza governos, sociedade e famílias a investirem na atenção as crianças pequenas. Essa defesa tem como base a garantia do direito e do cuidado a educação das crianças a partir do nascimento, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Os estudos científicos comprovam que a inteligência humana se forma a partir do nascimento, sendo que na primeira infância os estímulos e experiências exercem maior influência sobre a inteligência, formação da personalidade do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano.

A educação infantil que buscamos, fruto de lutas e conquistas sociais, hoje é reconhecida como a primeira etapa da educação básica. Esse reconhecimento está expresso na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Antes, considerada apenas como um direito da mãe trabalhadora, a educação infantil agora é direito da criança incorporado na qualidade desse atendimento e nos diversos espaços onde ela acontece desde o cuidar ao educar.

Analisando a distribuição das matriculas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, apresentadas nas tabelas abaixo, observa-se não só o crescimento desse nível de ensino, mas também uma cobertura maior por parte do poder municipal. Isso acontece por duas razões básicas: a primeira é o que expressa a LDB ao determinar a responsabilidade de cada esfera governamental quanto os cumprimentos com a educação, a segunda é que com o FUNDEB a Educação Infantil passa a ter financiamento próprio fazendo jus a todas as especificidades da primeira etapa da Educação Básica.

Quadro 4 - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa Educação Infantil: Creche

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	347	250	0	97
2011	451	156	0	295
2012	397	295	0	102
2013	465	344	0	121
2014	482	374	0	108



Quadro 5 - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa Educação Infantil: Pré – Escola.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	2.045	1.354	89	602
2011	1.823	1.269	64	490
2012	2.210	1.315	57	838
2013	2.288	1.335	59	894
2014	2.386	1.426	43	917

Os números indicam que apesar do avanço no atendimento a essa etapa da Educação Básica, o município ainda tem uma dívida social, principalmente com as creches. A Emenda Constitucional nº. 59/2010 de 11 de Novembro de 2010 assegura a obrigatoriedade de o estado assegurar a escolaridade das crianças a partir dos 04 anos. O Sistema Municipal de Educação vem concentrando esforços no sentido de universalizar a educação nessa faixa etária, permanecendo ainda com a dívida no atendimento aos pequenos de 0 a 03 anos. Na cidade esse aumento do atendimento foi mais significativo, enquanto no campo quase não houve expansão/atendimentos.

Garantir essa universalização significa também, assegurar qualidade nos espaços físicos, mobiliário, merenda, materiais pedagógicos, número de profissionais suficiente para o atendimento à demanda instalada e formação continuada. Este é um desafio que vem sendo construído desde 2002, quando o município passa a assumir e preocupar-se com essa etapa da educação, desde a aquisição de mobiliário adequado ao público infantil, formação continuada aos profissionais do Sistema e investimento na melhoria da rede física para atender com qualidade a essa faixa etária. Ainda há um longo caminho a percorrer, sendo a estrutura física o maior desses desafios considerando que a maioria das escolas são construções antigas, de uma época em que não se pensava pedagogicamente os espaços escolares.

Atualmente das 31 instituições que oferecem educação infantil, 03 são estaduais que atendem a área indígena rural, 11 particulares na cidade e 17 municipais, sendo que das dezessete somente 05 são exclusivas para essa etapa de ensino, atualmente 03 atendem creche, dessas 01 atende a todos os padrões de qualidade (PROINFÂNCIA), 02 atendem educação infantil e ensino fundamental. Já no campo, 08 escolas atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A maioria dos espaços foram construídos ou estão adaptados na perspectiva de atender aos padrões mínimos de qualidade para a educação infantil. Essa realidade reforça a todos os segmentos da sociedade a necessidade de intensificar a defesa ao cumprimento da legislação, no que se refere a garantia de um padrão de qualidade educacional em todos os níveis e modalidades em todos os seus aspectos.



Outro indicador de qualidade é a formação profissional, não somente a formação inicial, mas também a continuada, dada a relevância dessa na complementação para a atuação dos professores como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne cada vez mais fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Neste quesito, a Rede Municipal de Ensino tem garantido a formação continuada com encontros mensais que vão desde a revisita de práticas, análise dos dados coletados por meio das avaliações externas e internas, até palestras, oficinas e seminários.

Os dados abaixo demonstram a materialização de uma vontade política de quem acredita na educação e compreende que a formação embora não garanta sozinha a qualidade, é mobilizadora de novos fazeres, desfazendo aos poucos uma cultura de que qualquer profissional serve para atuar na educação infantil. Afinal de contas, durante décadas, em Salgueiro ou fora daqui, o/a professor/a de educação infantil era aquele/a com formação mínima, prestes a se aposentar, com algum problema de saúde ou de relacionamento com os gestores.

Quadro 6 – Nº de Profissionais de Educação Infantil por nível de Formação

Nível de Formação						
MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	SUB.TOTAL			
75	31	29	135			

Fonte: MEC -INEP, 2013

#### PME - Meta 01

Expandir a oferta de vagas da rede pública garantindo até 2016 a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos, na cidade e no campo; sendo um mínimo de 50% das crianças de até 3(três) anos de idade, até o final da vigência deste PME.

#### **ESTRATÉGIAS**

1.1 Expandir a oferta de vagas da rede pública para crianças de 0 a 3 anos com um percentual anual superior a 4% na cidade e 2% no campo, de forma que ao final da vigência do Plano atenda no mínimo 60% da demanda:



- 1.2 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.
- 1.3 Ofertar, progressivamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil.
- 1.4 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redirecionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escola e o deslocamento das crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades garantindo consulta prévia e informada.
- 1.5 Criar e manter um banco de dados atualizado sobre o custo aluno, com informações pedagógicas e administrativas que subsidiem a implementação de políticas para a infância;
- 1.6 Incentivar a promoção dos encontros mensais escola /família e comunidades, com o objetivo do fortalecimento dos laços entre escola e comunidade e a garantia efetiva de todos os direitos a criança;
- 1.7 Assegurar que a partir da vigência do Plano, cada instituição que atende exclusivamente a educação infantil de 0 a 5 anos, tenha coordenação pedagógica no percentual de 01(um) coordenador para cada 10(dez) turmas nas escolas/creches em tempo integral;
- 1.8 Garantir a partir da aprovação deste plano os padrões mínimos de infra-estrutura em 7% anual, para as instituições de Educação Infantil (creches e pré escolas) assegurando a qualificação de, no mínimo, 70% dos espaços escolares ao final da vigência do plano;
- 1.9 Construir, em parceria com o FNDE, 08 (oito) Centros Integrais de Educação Infantil, até o final da vigência deste PME;
- 1.10 Autorizar a partir da vigência deste plano, a construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas que atendam aos padrões mínimos de qualidade;



- 1.11 Assegurar na rede pública municipal, o fornecimento de materiais pedagógicos e mobiliários de acordo com as faixas etárias e as necessidades do trabalho na educação infantil;
- 1.12 Implantar gradativamente, a partir da vigência do plano, em todas as instituições de Educação Infantil da Rede Municipal, brinquedoteca e área de lazer externa com parque infantil, assegurando que ao final do PME tenham sido contempladas todas as instituições que ofertam a modalidade de Ensino Infantil;
- 1.13 Garantir no prazo da vigência deste plano a acessibilidade em 100% das escolas de Educação Infantil;
- 1.14 Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças que são atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados, supervisionados por nutricionistas, com acompanhamento dos cardápios, peso/altura e suas evoluções, garantido o percentual de 30% do valor nutricional para crianças em tempo parcial e 70% para as crianças em tempo integral, conforme Lei do PNAE.
- 1.15 Enriquecer a alimentação escolar e criar condições para que sejam respeitadas as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças pequenas, proporcionando ambiente adequado à amamentação e preparo de alimentos.
- 1.16 Ofertar no prazo de 05 anos a partir da vigência do plano, aos profissionais da Educação Infantil e as crianças, a inclusão digital nas instituições da rede municipal que atenda a esta modalidade de ensino;
- 1.17 Avaliar as Escolas de Educação Infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a qualidade da infraestrutura, quadro de pessoal, cursos pedagógicos e acessibilidades empregadas nos espaços;
- 1.18 Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica em até dois anos após aprovação do PME;



- 1.19 Garantir o ambiente natural/natureza dentro e no entorno dos espaços físicos da educação infantil;
- 1.20 Implantar gradativamente, no mínimo 5% (por cento) ao ano a atuação de professor de música e educação física em todas as instituições de educação infantil;
- 1.21 Assegurar a partir da vigência do plano, que seja implantada gradativamente nas instituições que atendem especificamente a modalidade creche um volante para acompanhar as crianças ao banheiro e em outras necessidades urgentes\emergências para que em nenhum momento estejam desacompanhadas de um adulto.

#### **META 2- ENSINO FUNDAMENTAL**

#### DIAGNÓSTICO

Baseado na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996, o Ensino Fundamental constitui-se direito público subjetivo, sendo obrigatório e gratuito, inclusive para todos que não tiveram acesso na idade própria.

O Ministério da Educação, os Estados e Municípios vêm travando esforços na perspectiva de universalização do ensino fundamental de nove anos de duração. O município de Salgueiro, referendado pela Lei nº 9.394/1996 que sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos, com ingresso aos seis anos de idade, concluiu o processo de implantação do ensino de nove anos, de forma gradativa, a partir de 2002, ação fortalecida a partir de 6 de fevereiro de 2006, com a promulgação da Lei nº. 11.274, que garante a obrigatoriedade da universalização do ensino fundamental de nove anos.

Segundo dados do PNAD-IBGE (2013), a garantia da oferta do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos vem se consolidando no Brasil, em Pernambuco e em Salgueiro. Ainda se tem um longo caminho a percorrer, tanto em relação a universalização, quanto em relação a conclusão dos estudantes no ensino fundamental, conforme explicitado no quadro a seguir:

Quadro 7 - Atendimento e Conclusão do Ensino Fundamental

ENSINO FUNDAMENTAL	BRASIL	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
MATRICULA	97,1%	95,8%	96,7%
CONCLUSÃO	71,7%	65,7%	50,4%

Fonte: PNAD / IBGE 2013



Mesmo com o avanço em relação ao atendimento dos estudantes no ensino fundamental, percebe-se que o grande desafio do município é garantir a conclusão dos mesmos na idade recomendada evitando o abandono e a reprovação.

Quadro 8 - Rendimento Escolar Ensino Fundamental 2014 por Rede de Ensino

RENDIMENTO ESCOLAR	REDE MUNICIPAL	%	REDE ESTADUAL	%	REDE PRIVADA	%	TOTAL	%
MATRICULA INICIAL	5.694	-	2.775	-	1.894	-	10.363	-
ABANDONO	23	0,4%	26	1%	04	0,2%	53	0,5
TRANSFERÊNCIA	266	5%	133	5%	43	2%	442	4%
APROVADOS	4.933	91%	2.438	95%	1.847	100%	9.218	93%
REPROVADOS	472	9%	128	5%	-	-	600	6%
MATRICULA FINAL	5.405	-	2.616	-	1.847	-	9.868	-

Fonte: EDUCACENSO 2014

Os dados referentes ao rendimento do Ensino Fundamental no município sinalizam que, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas especificidades, para que eles sejam respeitados como sujeitos do aprendizado, reduzindo o abandono e a reprovação, e consequentemente a distorção idade série que é outro agravante na educação como nos mostra os dados a seguir:

Quadro 9 - Distorção Idade-Série 2014

Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Anos Finais	
Rede Pública e Privada	13,1%	24,5%	

**Fonte: MEC/ Inep/ DEED/** 

#### PME Meta 2:

Universalizar, em parceria com outras redes de ensino, o ensino fundamental de 9 (nove anos) para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos até 2017, incentivar e empenhar-se para que os estudantes matriculados concluam essa etapa na idade recomendada, sendo 70% nos primeiros 05 anos e 95% até o último ano de vigência deste PME;



#### **ESTRATÉGIAS**

- 2.1- Promover a busca ativa de estudantes fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;
- 2.2 Criar, implantar e implementar, em parceria com outras redes de ensino, mecanismos de avaliação do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, garantindo acompanhamento individual de cada estudante;
- 2.3 Fortalecer em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e saúde, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola;
- 2.4 Reduzir as taxas de reprovação e evasão, garantindo a regularização do fluxo escolar;
- 2.5 Definir no período de um ano, a partir da vigência deste plano, expectativas de aprendizagens para todos os anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, de maneira a assegurar a formação básica comum, contemplando temas universais como: Educação Ambiental, Educação Para o Trânsito, Educação Musical e Direitos Humanos, reconhecendo a Especificidade da Infância e da Adolescência, os Novos Saberes e os Tempos Escolares;
- 2.6 Assegurar a implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08, a fim de incluir nos currículos escolares, o estudo da História e Cultura da África, dos Afros Brasileiros e dos Povos Indígenas;
- 2.7 Prover as escolas do ensino fundamental de literatura, textos científicos, obras de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio à formação dos estudantes e professores;
- 2.8 Assegurar a participação dos estudantes nas Avaliações Externas dos Sistemas de Avaliação (Nacional e Estadual), garantindo o monitoramento do nível de desempenho dos estudantes;
- 2.9 Garantir transporte escolar de qualidade conforme as normas das Leis de Trânsito, priorizando o transporte intracampo, reduzindo o tempo máximo dos estudantes em deslocamentos;



- 2.10 Disciplinar a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região;
- 2.11 Universalizar até o final da vigência deste PME o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computadores-estudante nas escolas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, assegurando a inclusão digital dos estudantes e comunidade;
- 2.12 Garantir políticas e ações integradas com todas as Secretarias Municipais na perspectiva de investir na Formação Continuada em Educação do Campo, considerando suas especificidades culturais, étnicas e sociais, articulando experiências que fomentem a cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar e empreendimentos produtivos com base nos princípios da sustentabilidade;
- 2.13 Assegurar, a cada dois anos, Fórum Municipal para discutir sobre a Educação do município;
- 2.14 Garantir o fornecimento de fardamento e material escolar para 100% dos estudantes do ensino fundamental:
- 2.15 Garantir a normatização da educação quilombola e indígena, com a participação do movimento as suas culturas, assegurando o direito à valorização e à visibilidade de suas manifestações culturais, assegurando também a sustentabilidade de seu território tradicional.
- 2.16 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.17 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e tradicionais, nas próprias comunidades;
- 2.18 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.



#### META 3 - ENSINO MÉDIO

#### DIAGNÓSTICO

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhões são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século XXI, conforme quadro de dados de distorção abaixo:

Tabela 1 - Distorção Idade-Série / Redes

Ano	Pública	Privada		
2006	62,9	8,4		
2007	57,9	7,1		
2008	46,2	4,9		
2009	48,7	6,9		
2010	46,7	6		
2011	38,6	4,3		
2012	37,7	7,4		
2013	28,5	8,7		
2014	30,4			
Total de estudantes matriculados: 3.312				
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI				

A lei nº. 9.394, de 20/12/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao introduzir a noção de educação básica, propôs a universalização do Ensino Médio, que necessita ser compreendido e trabalhado como um mecanismo social capaz de ampliar a universalização da escola, para torná-la mais eficaz, com capacidade de unificar as experiências e construir novos saberes necessários ao processo de formação de jovens e adultos.



Salgueiro conta hoje com a oferta do Ensino Médio em 09 (nove) escolas da Rede Estadual e 01 (uma) na Rede privada.

Dentre as escolas estaduais 03 (três) são de Referência: sendo 02 com Ensino Integral e 01 semi integral, objetivando a reestruturação do Ensino Médio de Pernambuco, com ações que visam à melhoria da qualidade do Ensino Médio e a qualificação profissional dos estudantes da rede.

Salgueiro ainda conta com o Projeto Travessia, proposta que tem como finalidade reduzir a defasagem idade série dos estudantes do Ensino Médio.

Os quadros abaixo apresentam as matrículas dos estudantes por rede de ensino e horário que frequentam:

Tabela 2 - Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

Todas as redes

Ano	Matut	ino	Vespert	ino	Noturno (total do	indicador)
2007	34,2%	1.014	24,3%	721	41,5%	1.230
2008	38,6%	1.275	20,4%	673	41%	1.354
2009	45,9%	1.647	13,8%	494	40,3%	1.445
2010	49,2%	1.722	12,4%	434	38,4%	1.342
2011	57,9%	1.850	10,6%	340	31,5%	1.006
2012	56,3%	1.875	14,5%	484	29,2%	973
2013	57,3%	1.897	21,6%	716	21,1%	699

Tabela 3 – Porcentagem Rede Pública Estadual

Ano	Matutino	Vespertino	Noturno			
2007	26,6% 706	27,1% 721	46,3% 1.230			
2008	33,2% 1.008	22,2% 673	44,6% 1.354			
2009	42,5% 1.431	14,7% 494	42,9% 1.445			
2010	46,4% 1.538	13,1% 434	40,5% 1.342			
2011	55,6% 1.688	11,2% 340	33,2% 1.006			
2012	54,4% 1.740	15,1% 484	30,4% 973			
2013	55,9% 1.794	22,3% 716	21,8% 699			
onte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						



Tabela 4 – Porcentagem Rede Privada

Ano	Matutir	10	Vesperti	no	Noturno	)
2007	100%	308	0%	0	0%	0
2008	100%	267	0%	0	0%	0
2009	100%	216	0%	0	0%	0
2010	100%	184	0%	0	0%	0
2011	100%	162	0%	0	0%	0
2012	100%	135	0%	0	0%	0
2013	100%	103	0%	0	0%	0

Pode-se perceber que as proporções de um ano para outro vem oscilando para mais ou para menos, no entanto comparando 2007 para 2013 os dados mostram um aumento significativo de oferta na rede estadual, enquanto a rede privada há um declive.

A preocupação com o Ensino Médio é uma constante nas discussões de educação em todo o Brasil. De todas as etapas da educação básica, é o que apresenta os piores resultados: somente metade dos jovens consegue terminá-lo até os 19 anos de idade, e dos alunos que chegam a concluí-lo apenas 9% aprendem o que seria o adequado em Matemática.

Para garantir qualidade, excelência e equidade, temos alguns desafios simultâneos. Não podemos mais permitir que os jovens concluam o ensino médio sem o domínio básico da Matemática, da Língua Portuguesa e de Ciências, ao mesmo tempo em que é preciso dar mais sentido à aprendizagem, engajando os alunos num modelo que esteja conectado ao século XXI. Precisamos também definir e implementar um currículo nacional - a Base Nacional Comum - de forma a dar mais clareza, foco e equidade à aprendizagem nas escolas de todo o País, além de, simultaneamente, diversificar o ensino médio, para dar aos estudantes a possibilidade de se aprofundarem em áreas de maior interesse, vocação ou escolha profissional, bem como de exercitarem seus talentos numa oferta mais ampla de cursos que desenvolvam habilidades e consolidem conhecimentos úteis para a sua vida.

#### PME - Meta 3

Contribuir para a universalização do atendimento escolar de toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio durante a vigência deste Plano.



### **ESTRATÉGIAS**

- **3.1**) fomentar, em parceria com o Estado, a institucionalização de um programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- **3.2**) colaborar com os entes federados, para elaboração e encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação CNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- **3.3**) contribuir em parceria com a União, Estados e o Distrito Federal, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- **3.4**) contribuir para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- **3.5**) desenvolver e ou aderir programas e ou ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico individualizado da aprendizagem do estudante com rendimento escolar defasado, bem como, apoiar as escolas nos planejamentos e estudos de recuperação, contribuindo no processo de classificação e reclassificação, eliminando a defasagem idade/série;
- **3.6**) fomentar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, em parceria com as demais redes, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- **3.7**) contribuir em parceria com as demais redes para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- **3.8**) contribuir, em parceria com as demais redes de ensino, para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



- **3.9**) contribuir, em parceria com o estado e a união, para promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- **3.10**) fomentar, com as demais rede de ensino, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- **3.11**) contribuir com as demais redes de ensino, no diagnóstico e redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- **3.12**) Contribuir com as demais redes de ensino para o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante:
- **3.13**) contribuir com as demais redes de ensino para a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- **3.14**) contribuir em parceria com as demais redes de ensino, de campanhas e estratégias que visem estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

## META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

#### DIAGNÓSTICO

O Censo 2010 apontou que 23,9% da população total têm algum tipo de deficiência – visual, auditiva, motora, e mental ou intelectual; o que equivale a 45.606.048 de brasileiros, desses 26,5% ou 25.800.681 são mulheres, enquanto 21,2%, ou seja, 19.805.367 são homens.

De acordo com o mesmo Censo, a Região Nordeste teve a maior taxa de prevalência de pessoas com pelo menos uma das deficiências, de 26,3%, tendência que foi mantida desde o Censo de 2000, quando a taxa foi de 16,8% e a maior entre as regiões brasileiras. Em Pernambuco estimou-se que 27,58% da população possui alguma deficiência, o que equivale a 2.426.106 pessoas.

As pessoas com deficiência apresentaram taxas de alfabetização menores do que a população total em todas as regiões brasileiras. A equiparação de oportunidades para todos é um dos elementos da base de direitos humanos. Por isso, tanto as diferenças entre as regiões como entre pessoas com e sem deficiência devem ser a grande preocupação de todos os níveis de governo.



O Censo 2010 assinalou que a taxa de alfabetização para a população total foi de 90,6%, enquanto a do segmento de pessoas com pelo menos uma das deficiências foi de 81,7%. Para ambos os grupos, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as menores taxas de alfabetização.

Segundo o Observatório Nacional, no Brasil 76,9% das matrículas de pessoas com deficiência são realizadas em classes comuns, 3,6% em classes especiais e 19,4% em escolas exclusivas. Em Pernambuco registrou-se que 79,1% das matrículas das pessoas com alguma deficiência são feitas em classes comuns, 7,1% em Escolas exclusivas e 13, 9% em Classes Especiais. Em Salgueiro 77,7% das matrículas são nas classes comuns e 22,3% em Escolas Exclusivas (APAE) e 0% em classes especiais, conforme os dados dos quadros abaixo:

Quadro 10 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns no Brasil

Ano	Classes Especiais		Classes Especiais Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	6,6%	46.255	24,5%	172.016	68,9%	484.332
2011	5%	37.497	20,8%	156.385	74,2%	558.423
2012	3,8%	31.168	20,5%	168.488	75,7%	620.777
2013	3,6%	30.453	19,4%	163.968	76,9%	648.921

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 11 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns no Estado de Pernambuco

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	26%	6.110	11,3%	2.661	62,7%	14.728
2011	18,9%	5.034	8,1%	2.171	73%	19.438
2012	15%	4.179	7,3%	2.023	77,7%	21.609
2013	13,9%	3.965	7,1%	2.021	79,1%	22.612

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Quadro 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns em Salgueiro.

Ano	Classes Esp	eciais	Escolas Excl	Escolas Exclusivas		omuns
2007	26,1%	35	37,3%	50	36,6%	49
2008	12,7%	21	31,9%	53	55,4%	92
2009	12,7%	21	31,3%	52	56%	93
2010	6,4%	10	0%	0	93,6%	147
2011	0%	0	0%	0	100%	166
2012	0%	0	0%	0	100%	174
2013	0%	0	22,3%	53	77,7%	185

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Segundo os dados do BPC na Escola, existem na faixa etária de 0 a 3 anos, 12 pessoas beneficiárias fora da escola; na faixa que vai de 4 a 6 anos são 24, desses 20 não constam como matriculados em escolas; de 7 a 11 anos o número sobe para 44 e desses, 17 não estão inseridos na escola; no grupo de 12 a 14 anos somam 36, 9 deles fora da escola; de 15 a 17 anos são 46, onde 10 não estão matriculados em escolas, na população a partir dos 18 anos, somam-se 40, deles 16 estão fora da escola, observando ainda o esforço do município, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras Secretarias e Redes de Ensino na ampliação da oferta de Educação Inclusiva, conforme dados dos quadros abaixo:

Quadro 13 - Quantidade de pessoas beneficiárias do BPC na Escola por faixa etária em 2014 no município de Salgueiro

Faixa Etária	Total	Matriculados	Fora da Escola
0 a 3 anos	12	00	12
4 a 6 anos	24	04	20
7 a 11 anos	44	27	17
12 a 14 anos	36	27	09
15 a 17 anos	46	36	10
A partir dos 18 anos	40	24	16
SOMA	202	118	84

Fonte: Relatórios da base do BPC na Escola do MDS



Quadro 14 - Quantidade de alunos matriculados em 2014 por Deficiência e Rede de Ensino – Salgueiro

Tipo	Municipal	Estadual	Privada	SOMA
Auditiva	01	05	00	06
Autismo	05	00	04	09
Baixa Visão	14	08	00	22
Cegueira	00	01	00	01
Física	14	15	02	31
Intelectual	53	20	11	84
Múltipla	11	05	00	16
Síndrome Asperger	01	00	00	01
Surdez	09	08	00	17
Transt. Desintegrativo da	02	01	00	03
Infância				
SOMA	110	63	17	190

Fonte: http://educacenso.inep.gov.br

Um dos critérios de ajuda à permanência do estudante com deficiência nas classes comuns é a implantação e funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais, no Brasil 23.620 escolas possuem Salas de Recursos instaladas, o que equivale a 12,4%. Em Pernambuco são 643 escolas ou 6,5% e em Salgueiro são 10 escolas que equivalem a 17,9% do total, dessas 07 são estaduais e 03 são municipais. É importante destacar que das 10 salas instaladas, 03 ou 5,4% ainda não estão em funcionamento, a principal dificuldade é a falta de formação e/ou especialização dos professores em educação inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, LIBRAS e Braile, conforme sinaliza os quadros abaixo extraídos do Observatório Nacional.

Quadro 15 - Escolas com Sala de Recurso em Uso no Brasil

Ano	Escolas com salas de Ano recursos multifuncionais				Escolas con recursos multif us	uncionais sem
2010	6,3%	12.218	4,2%	8.266	2%	3.952
2011	8,3%	16.089	6%	11.611	2,3%	4.478
2012	10,9%	21.077	8,2%	15.887	2,7%	5.190
2013	12,4%	23.620	9,6%	18.349	2,8%	5.271

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Quadro 16 - Escolas com Sala de Recurso em Uso em Pernambuco

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2011	4,2%	421	2,1%	216	2%	205
2012	5,5%	553	3,5%	347	2,1%	206
2013	6,5%	643	4,1%	409	2,4%	234

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 17 - Escolas com Sala de Recurso em Uso no Município de Salgueiro Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com sa recursos multifu		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		os multifuncionais em recursos multifuncionais se	
2012	12,3%	7	12,3%	7	0%	0
2013	17,9%	10	12,5%	7	5,4%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 18 - Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado no Brasil

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2009	14.939	11.512	3.452
2010	20.594	16.041	4.632
2011	26.888	21.903	5.103
2012	30.658	25.875	4.899
2013	37.183	29.312	8.144

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro 19 - Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado em Pernambuco

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2009	243	224	19
2010	457	413	44
2011	628	548	80
2012	830	768	62
2013	927	879	49

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Quadro 20 - Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado / Rede em Salgueiro

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2009	3	3	0
2010	5	3	2
2011	11	10	1
2012	12	11	1
2013	11	11	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### PME - Meta 4:

Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados, em parceria com as demais redes de ensino.

### ESTRATÉGIAS:

- 4.1) Contabilizar, em parceria com as demais redes de ensino, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3) Implantar na vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino, e promover parcerias para a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;



- 4.4) Garantir, em parceria com outros entes federados, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) Garantir, aos alunos que residem em locais distantes e/ou de difícil acesso as salas de recursos multifuncional, o atendimento com professor itinerante e/ou transporte escolar para atendimento na escola mais próxima de sua residência;
- 4.6) Implantar em parceria com o MEC, em até cinco anos, um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e fonoaudiologia e psicologia, para apoiar o desenvolvimento de programas destinados à oferta de estimulação precoce e o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) Manter e ampliar programas suplementares, a partir de convênios e/ou receitas próprias, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.8) Instituir Lei Municipal que assegure à pessoa com deficiência visual usuária de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal nos equipamentos de ensino público e privado, no transporte escolar, e nos demais transportes e estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, de acordo com a Lei Nº 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005;
- 4.9) Garantir, na vigência do PME e de acordo com a Lei 10.098/2000 a sinalização em todas as instituições de ensino municipal, e estimular as demais redes pública e privada do município, de acordo com as normas da ABNT e padrões de acessibilidade para que se possa garantir a informação



aos que necessitarem de acordo com os meios aplicáveis como placas em braille, estacionamento para deficientes, informações em LIBRAS e sinalização visual dentre outros para que se efetive a inclusão;

- 4.10) Garantir na rede municipal e fomentar nas demais redes de ensino, durante a vigência desse plano, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos (as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos;
- 4.11) Garantir na rede municipal e estimular as demais redes a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.12) Atualizar os Projetos Político Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino em até um (01) ano, com a participação das famílias, garantindo a inclusão como eixo norteador da proposta pedagógica desenvolvida.
- 4.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.14) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.15) Promover, em parceria com outros entes federados, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as



especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

- 4.16) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.17) Articular junto às organizações governamentais e não governamentais, mecanismos para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para as pessoas com deficiência, promovendo sua inserção no mercado de trabalho;
- 4.18) Ampliar as equipes de profissionais da rede municipal de educação através de concurso público, e estimular a ampliação nas demais redes para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos- cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- 4.19) Estimular através de convênio, especialização em Educação Inclusiva aos profissionais da Rede Municipal de Educação;
- 4.20) Definir, em parceria com outros entes federados, e de acordo com a estratégia 14 do PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.21) Apoiar a iniciativa do Ministério da Educação, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;



4.22) Incentivar a inclusão na matriz curricular dos cursos de licenciatura da cidade, e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como o ensino de LIBRAS;

4.23) Articular e apoiar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, e ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

## META 5 - ALFABETIZAÇÃO

### DIAGNÓSTICO

O ensino fundamental de 9 anos, constituído na faixa etária de 6 a 14 anos, fundamentado como medida de política educacional e meta do PNE, se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade da educação. Articula-se diretamente a esta meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

No Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no art. 2º parágrafo II, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das "crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico". Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, bem como o desenvolvimento das diversas formas de expressão.

Tabela 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão Central	Município de Salgueiro						
%	97,6	95,0	95,4	66,6	80,1						
Fonte: 1	Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013										



Analisando os dados, percebe-se que o esforço a nível nacional pela garantia da alfabetização dos estudantes até o 3º ano do ensino fundamental, é constante e indiscutível. No município de Salgueiro, mesmo com os investimentos na formação dos professores (as) alfabetizadores (as) através dos Programas do MEC: PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores), PRÓ- LETRAMENTO em Linguagem e Matemática e atualmente o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) em Língua Portuguesa e Matemática, além de outras formações organizadas pela rede, ainda é preocupante a quantidade de estudantes não alfabetizados (quadro 21), como também a distorção idade – série que elevou o percentual no ano 2014 para 20,89% (Quadro 22). É imprescindível ações estratégicas de sensibilização e mobilização de todos os envolvidos no processo, assegurando o direito de ser alfabetizado a todos os estudantes.

Quadro 21 - Matriculados X Alfabetizados Salgueiro - PE

Rede de	20	)12	20	13	2014		
Ensino	Ensino Matriculados A		Matriculados	Alfabetizados	Matriculados	Alfabetizados	
MUNICIPAL	1.112	839	1.139	849	1.036	765	
ESTADUAL	65	39	91	64	57	35	
PRIVADA	246	240	242	236	223	221	
TOTAL	1.423	1.118	1.472	1.149	1.316	1.021	
Diferença	erença 305 (21,4%)		323 (21,9%)		295 (22,4%)		

Fonte: Educacenso-INEP.

Quadro 22 - Distorção - 3º Ano

Rede de Ensino	2012	%	2013	%	2014	%
MUNICIPAL	134	12%	127	11%	243	23%
ESTADUAL	16	25%	14	15%	22	39%
PRIVADA	3	1%	2	0,8%	10	4%
TOTAL	153	10,7%	143	9,7%	275	20,8%

Fonte: Educacenso-INEP.

PME - Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano, do Ensino Fundamental, em cinco anos a partir da vigência deste plano

#### ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



- 5.2 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- 5.3 Garantir aos professores (as), carga horária, bolsa alimentação, transporte para a formação continuada, quando a mesma acontecer em horário integral, assegurando aos profissionais do campo o deslocamento também quando o horário for semi-integral.
- Promover formação continuada dos gestores/as escolares (diretores (as), diretor (a) adjunto (a), supervisores, chefes de secretaria e coordenadores), bem como o Conselho Municipal de Educação, sobre as políticas públicas a serem implementadas em relação à alfabetização dos estudantes, tendo em vista que exercem papel preponderante nessa implementação;
- 5.5 Assegurar, em parceria com outras redes de ensino, a alfabetização das crianças do campo, indígenas e quilombolas com a produção de materiais didático-pedagógicos específicos construídos, utilizados e elaborados com a participação da comunidade de forma contextualizada e Intercultural, respeitando a identidade étnico-racial existente;
- 5.6 Articular parceria com o MEC, na qualidade do trabalho do professor, através da garantia de equipamentos, jogos, livros de literatura infantil e materiais pedagógicos voltados para alfabetização das crianças;
- 5.7 Garantir o pleno funcionamento das bibliotecas escolares municipais e incentivar as bibliotecas comunitárias e setoriais com fomentos a recursos humanos e materiais;
- 5.8 Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de "espaços de leitura", em todas as salas de aula, etapas e modalidades das escolas municipais;
- 5.9 Apoiar e incentivar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;
- 5.10 Organizar instrumentos de avaliação e monitoramento municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada semestre, nas turmas do 1º ao 3º ano do Ensino fundamental, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do primeiro ciclo;



- 5.11 Monitorar e intervir nos resultados da Provinha Brasil de cada criança, no início e no final do 2º ano, realizando acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante, fazendo os ajustes necessários para garantir a alfabetização de todos;
- 5.12. Assegurar a participação dos estudantes do 3º ano nas avaliações externas (ANA e SAEPE) com o objetivo de analisar o desempenho das turmas e adotar as medidas e políticas necessárias para garantir a aprendizagem;
- 5.13 Estabelecer parcerias com os diversos meios de comunicação, rádios, jornais e TV, na divulgação das práticas e experiências exitosas em alfabetização desenvolvidas nas escolas;
- 5.14 Garantir através de instrução municipal a quantidade de estudantes por salas em cada ano, considerando o mínimo estabelecido pela Lei Nacional;
- 5.15. Garantir o acompanhamento da turma pelo professor alfabetizador até a finalização do 1º ciclo (1º ao 3º ano);
- 5.16. Promover concursos públicos assegurando a permanência do professor (a) na localidade a qual foi inscrito, evitando a rotatividade;
- 5.17. Rever junto a rede municipal de educação, a forma de avaliação dos estudantes, no que se refere ao perfil de saída a cada ano de escolaridade, assegurando através de normatização a garantia dos direitos de aprendizagem e consequentemente a alfabetização de todos estudantes.

## META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

### DIAGNÓSTICO

Pensar na elaboração de uma proposta de Educação Integral como política pública das escolas brasileiras é refletir sobre a transformação do currículo escolar ainda tão impregnado nas práticas disciplinares da modernidade.

A Educação Integral apresenta-se hoje como um desejo de melhoria da educação brasileira, indicada por educadores especialistas como uma iniciativa diferente e inovadora, tendo como lastro a implantação de propostas de trabalho que contribuam para melhor elevação e avanços na educação nacional. Isso significa que a ampliação do tempo do estudante na escola precisa estar acompanhada de outras extensões, como os espaços e as experiências educacionais que acontecem dentro e ou fora dos



limites físicos da escola, com intervenções mais amplas no processo educativo de crianças, adolescentes e jovens, bem como a ampliação do tempo dos atuais e ou de novos atores / educadores.

O Ministério da Educação, por meio das Secretarias de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e de Educação Básica (SEB), em parceria com o FNDE, preconiza o tempo integral, a partir de experiências bem sucedidas, assim como uma prática pertinente às redes de ensino dos estados e municípios de todo o país.

Baseado nesse contexto foi instituído o Programa Mais Educação, o qual vem empenhando-se em expandir através da construção de parcerias com diversos segmentos, tendo como base os conhecimentos e habilidades pertinentes as atividades consideradas necessárias a cada escola / instituição.

O quadro abaixo apresenta o total e porcentagem de estudantes em tempo integral, matriculados na rede pública do município de Salgueiro:

Tabela 6 - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2012	14,4% 2.409
2013	16,8% 2.771
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: To	odos Pela Educação

De acordo com os números do quadro abaixo, a rede privada não oferece a educação em tempo integral, o que justifica o crescimento de matrículas nas redes públicas, em especial na Educação Infantil:

Tabela 7 – Porcentagem de matrículas em Tempo Integral

#### Educação Infantil / Redes

Ano	Pública	Privada						
2012	8,4% 220	0% 0						
2013	9,6% 263	0% 0						
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								



O município de Salgueiro conta com três creches, as quais oferecem educação em tempo integral.

O Programa Mais Educação por sua vez entende que a escola deve compartilhar sua responsabilidade pela educação, sem perder seu papel de protagonista, porque sua ação é necessária e insubstituível, mas não é suficiente para dar conta da tarefa da formação integral. O município de Salgueiro possui o equivalente a 2.723 estudantes matriculados no programa Mais Educação, sendo 7 (sete) escolas da rede estadual e 15 (quinze) escolas municipais, distribuídas no campo e na cidade.

Por outro lado, alguns estados brasileiros, na tentativa de melhorar a qualidade do Ensino Médio adotaram programas de tempo integral na modalidade, fortalecendo assim a permanência do estudante na escola, como é o caso de Pernambuco que em 2013, ampliou o número de escolas que ofertam educação em tempo integral, passando a contar com 260 Escolas de Referência em Ensino Médio. Atualmente, 122 unidades funcionam em horário integral e 138 oferecem jornada semi-integral. Elas estão localizadas em 160 municípios pernambucanos, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha. Salgueiro, possui duas escolas de tempo integral, correspondente a 1.181 (Hum mil, cento e oitenta e um) estudantes, na jornada semi-integral o equivalente a 390 estudantes, o que ainda é muito pouco para um município que possui universo de 18.719 (dezoito mil, setecentos e dezenove) estudantes matriculados na educação básica.

(Fonte: Observatório Nacional do PNE - Ano de referencia de 2014).

PME - Meta 6

Oferecer, em parceria com outras redes de ensino, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica durante a vigência deste PME.

#### **ESTRATÉGIAS**

- **6.1**) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- **6.2**) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- **6.3**) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios,



espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- **6.4)** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, quadras;
- **6.5**)Estimular, junto as demais redes de ensino público, a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- **6.6)** Atender, em parceria com as demais redes de ensino, as escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- **6.7**) Fomentar, em parceria com as redes públicas de ensino, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- **6.8**) Garantir e manter, em parceria com outros entes federados, em todas as escolas de tempo integral, um mínimo de 03 (três) refeições adequadas e definidas por nutricionista a partir do primeiro ano da vigência deste PME;

# META 7 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

#### DIAGNÓSTICO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), idealizado com o intuito de mensurar a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

O IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação), obtida a partir do Censo Escolar e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os quadros abaixo apresenta a aprovação do município nos anos iniciais e finais:



Tabela 8 - Taxa de Aprovação / Todas as redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	94,5	89,4	71,8	97,3	85,5
2008	97,1	95,4	72,7	95,6	81,9
2009	97,1	97	76,6	96	82,4
2010	98,1	99,2	78,9	99,6	87,5
2011	99	99,8	75,6	99,7	87
2012	99,5	99,7	78,9	99,7	86,9

Tabela 9 - Taxa de Aprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6° Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	70,7	75,3	77,2	71,2
2008	68,2	70,5	81,2	78,4
2009	72,8	69,3	78,5	77,5
2010	84,4	78,9	91,8	83,8
2011	88,1	84,3	93	87,8
2012	88,9	85,9	93,7	91,1
2013	94,5	88,5	95,9	94,1

Em análise geral, observa-se que a aprovação diminui nos anos / etapas onde o ciclo de ensino finaliza. A situação na rede municipal encontra-se de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 10 - Taxa de Aprovação / Rede / Municipal /  $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	92,8	87	74,3	95,8	80
2008	96,8	95,6	68,4	94,1	75,2
2009	96,9	96,5	73,5	94,4	77,1
2010	98,9	99,1	75,8	99,5	84,8
2011	99,6	99,9	72,7	99,7	85,6
2012	99,7	99,7	75,9	99,7	86,1
2013	99,9	99,9	76,1	99,8	86,3



Tabela 11 - Taxa de Aprovação / Redes / Municipal / 6º ao 9º Ano

Ano	6° Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	84,5	76,4	73,3	76
2008	80,1	53,8	80	74,3
2009	85,8	60,3	86,9	80,8
2010	91,2	55,4	95,7	81,3
2011	94,7	70,7	94,9	90,6
2012	98,3	71,4	99,3	87,5
2013	99,3	76,5	99,4	86,8

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

A situação da rede municipal não diverge dos resultados do município, o que nos alerta para uma mudança de estratégias, no sentido de aprofundar as aprendizagens desde a Educação Infantil, observando o perfil dos estudantes a cada ano de escolaridade e não ao final do ciclo de aprendizagem.

As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6,0 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos. No PNE e PME, esta é a meta que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação.

Objetivando o alcance da meta projetada, cada escola e rede de ensino precisam observar dados relevantes como, a distorção idade série, a taxa de aprovação e reprovação, bem como, a taxa de abandono. No tocante aos resultados do IDEB, cabe a cada gestor, observar, analisar e intervir nos indicadores de aprendizagem, o que torna essencial para o desenvolvimento da educação e atendimento aos direitos da população.

Os quadros abaixo apresentam os resultados do município e as metas projetadas até 2021:

Quadro 23: IDEB e Metas Projetadas 5° Ano

REDE PÚBLICA (5º ano)													
Ideb Observado					Metas Projetadas								
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SALGUEIRO		3.6	4.0	4.5	4.9		3.8	4.2	4.5	4.7	5.0	5.3	5.6



Quadro 24: IDEB e Metas Projetadas 9° Ano

REDE PÚBLICA (9º ano)													
		Ideb Observado Metas Projetadas											
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SALGUEIRO	2.6	2.8	3.2	3.9	4.4	2.6	2.7	3.0	3.4	3.8	4.0	4.3	4.6

Analisando os quadros, percebe-se a necessidade de acompanhar melhor a evolução da qualidade da educação, priorizando ações voltadas para a solução dos problemas que impedem o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro, bem como, contribuir para a redução das desigualdades no país.

#### PME - Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

Quadro 25 – Metas Projetadas para Salgueiro

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos finais do Ensino Fundamental	3.8	4.0	4.3	4.6
Ensino Médio	3.9	4.4	4.6	4.9

### **ESTRATÉGIAS**

- **7.1**) Implantar, a partir de pactuação com entes federados, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diferença local;
- **7.2**) Assegurar, em parceria com a rede estadual e federal, que:



- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, cheguem ao nível desejável;
- b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, cheguem ao nível desejável;
- **7.3**) Construir, com base em instrumentos nacionais, conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- **7.4)** Estimular, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) professores (as) e o aprimoramento da gestão democrática;
- **7.5**) Acompanhar e executar o plano de ação articulada PAR, contribuindo para o cumprimento das ações voltadas à melhoria da gestão educacional, formação de professores e profissionais, serviços e apoio escolar, contribuindo para ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, bem como a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- **7.6**) Fomentar, junto ao MEC, assistência técnica financeira, mediante pactuação das escolas e rede de ensino com IDEB abaixo da média nacional, articulando à fixação de metas intermediárias;
- **7.7**) Estimular, junto a outras redes de ensino, o uso dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, visando a melhoria do ensino, de seus processos e práticas pedagógicas;
- **7.8**) Desenvolver, com base em documentos nacionais, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- **7.9**) Orientar as políticas municipais de ensino, de forma a atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e equiparando a diferença entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios, até o último ano de vigência deste PME;
- **7.10**) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB, relativos às escolas, à rede pública, bem como, contextualizar os resultados, de acordo com as informações do sistema nacional de avaliação;



**7.11**) Contribuir para o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

### Quadro 26 – Metas Projetadas - PISA

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

- **7.12**) Incentivar, selecionar e divulgar, junto a outras redes de ensino, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que proporcione melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;
- **7.13**) Garantir, junto a união e estado, transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, visando reduzir a evasão escolar;
- **7.14**) Fomentar, junto a outros entes federados, o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- **7.15**) Fomentar, junto ao Ministério da Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar o acesso, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- **7.16**) Fomentar, junto ao MEC, apoio técnico e financeiro para a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- **7.17**) Ampliar, em parcerias com outros órgãos federados, programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- **7.18**) Assegurar, junto a outras redes de ensino, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos aos espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências em cada instituição escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;



- **7.19**) Participar e manter o regime de colaboração, objetivando o acesso ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- **7.20**) Ampliar, junto ao Ministério da Educação, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- **7.21**) Participar, junto a outras redes de ensino, da construção dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas objetivando a melhoria da qualidade do ensino;
- **7.22**) Informatizar, junto ao Ministério da Educação, a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
- **7.23**) Contribuir, junto a outros órgãos na construção de políticas de combate à violência na escola, no desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança;
- **7.24**) Apoiar as políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **7.25**) Garantir, junto a outras redes de ensino, conteúdos sobre a história, a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, implementando ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diferença étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- **7.26**) Fortalecer, junto a outros entes federados, a educação escolar no campo de populações tradicionais, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, estimulando o desenvolvimento sustentável e preservando a identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, as formas particulares de organização do tempo, a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de professores da educação e o atendimento em educação especial;



- **7.27**) Desenvolver, junto a outras redes de ensino, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar nas escolas do campo, nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- **7.28**) Mobilizar, em parceria com outras redes de ensino, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando a atuação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- **7.29**) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- **7.30**) Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- **7.31**) Fomentar, junto aos órgãos de saúde, ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos professores, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- **7.32**) Aderir a políticas públicas e práticas pedagógicas, fortalecidas através da colaboração técnica e financeira da União, articuladas com o sistema nacional de avaliação, objetivando melhores orientações as escolas e a sociedade sobre as avaliação da educação básica;
- **7.33**) Promover, em parceria com outros entes federados, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de professores(as), para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- **7.34**) Apoiar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- **7.35**) Fortalecer políticas de estímulo às escolas e a comunidade escolar, que obtiverem bom desempenho no IDEB, como forma de valorização das boas práticas de ensino;

# META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE.

#### DIAGNÓSTICO

A Meta 08 trata da inclusão sócio educacional como direito à educação para todos/as. O PNE procura quitar uma dívida histórica que a educação tem com os menos favorecidos, elevando a



escolaridade da população jovem e adulta a patamares de países desenvolvidos, hoje no Brasil a média é de 7,2 anos de escolaridade, dando ênfase para as populações de baixa renda e do campo. Segundo a PNAD/2012, 10,2% das pessoas com renda familiar acima de 2 salários mínimos, não concluíram a educação básica no Brasil, contra 53,8% com renda familiar entre ½ e ½ salário mínimo.

Outro compromisso importante que deve ser assumido diz respeito à equiparação da escolaridade média entre negros e não negros. Enquanto a taxa de analfabetismo entre brancos é de 5,3%, entre os negros e pardos ela salta para 11,8%, de acordo com a Pnad/2012. No ciclo escolar, quanto mais elevada é a etapa de aprendizagem, menor é presença de negros e pardos.

É uma Meta de cunho social e de resgate da cidadania dos grupos descritos. Dessa forma, nos cabe exigir das autoridades públicas a ampliação de vagas e o chamamento público para a EJA e a Educação Profissional, tendo a escola pública como a principal instituição ofertante de vagas, bem como integrar a entidades sindicais e sociais nas campanhas de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, trabalhadores ou não.

#### PME - Meta 8

Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre os negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

### **ESTRATÉGIAS**

- **8.1** Articular, junto a outras redes de ensino programas de educação de jovens e adultos para os estudantes com rendimento escolar defasado e que estejam fora da escola;
- **8.2** Fomentar programas que favoreçam o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, progressão e recuperação da aprendizagem dos estudantes com rendimento escolar defasado nos segmentos populacionais considerados.
- **8.3** Estabelecer parcerias, com os Governos Estadual, Federal e entidades não governamentais para oferta de cursos profissionalizantes aos estudantes e seus familiares do campo, garantido ofertas e vagas em cursos da Educação de Jovens e Adultos EJA, de modo que integre escolarização e qualificação profissional;



- **8.4** Fomentar, junto a outras redes de ensino acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.
- **8.5** Apoiar a busca ativa de pessoas fora da escola, na perspectiva de garantir oferta de matrícula gratuita e permanência das populações consideradas na educação profissional técnica.
- **8.6** Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, estimulando a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.
- **8.7** Promover, por meio de parcerias e convênios com as Instituições de Ensino Superior, a qualificação dos Docentes que atuam na Educação do Campo Especialização em Educação do Campo;
- **8.8** Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, distribuídos em no mínimo 800 (oitocentos) horas anuais e 4 (quatro) horas diárias nas escolas do campo e na cidade;
- 8.9 Garantir a oferta de serviço de transporte escolar público gratuito (campo-cidade e intracampo) para a demanda estudantil residente no campo.

# META 9 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## DIAGNÓSTICO

O Estado brasileiro, ao longo de muitos anos, tratou a questão da Educação de Jovens e Adultos e do analfabetismo através de campanhas ou programas pontuais, suscetíveis à vontade dos regimes políticos e passíveis de descontinuidade, não gerando junto à população, o desafio para a continuidade da aprendizagem ao longo da vida.

A história registra um processo de inclusão da EJA, na agenda mundial, com destaque para:

Declaração dos Direitos Humanos – 1948 – "Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória" (art. XXIV);



- Conferência Mundial sobre Educação para Todos Jomtien/Tailândia 1990;
- Relatório Delors Trabalho da Comissão Internacional reunida pela UNESCO em 1993;
- Marco de Ação de Dakar / Fórum Mundial de Educação Senegal 2000;
- COFINTEAs Conferências Internacionais de Educação de Adultos 1949, 1960, 1972, 1985, 1999, 2009.

A cada conferência novas visões foram agregadas ao tema da educação de jovens e adultos. Entretanto essa modalidade é tão importante que não pode ser vista como um apêndice do sistema educacional, mas sim parte constituinte do mesmo. No Brasil destacamos os marcos desse processo legal:

- A Constituição Federal 1988 consolida e amplia o direito: "o ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita pra todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.";
- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96: artigos 4.° e 5.°, 37.° §1.° e 2.° e 38 §1.°, 87.° §3.°;
- FUNDEF Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, mas não financiava a EJA;
- Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 versa sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA de forma a preconizar um modelo pedagógico próprio e aponta três funções para essa modalidade de educação básica: Reparadora; Equalizadora e Qualificadora;
- Plano Nacional de Educação formalizado em 2001 pela Lei 10.172;
- Programa Brasil Alfabetizado promovido pelo MEC desde 2003 em parceria com os estados, municípios e ONGs;
- PROJOVEM Programa Nacional de Inclusão de Jovens instituído pela Medida Provisória n.º 411/07, integrou vários programas para oferecer volta à escola, conclusão do ensino fundamental e aprender uma profissão;
- FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Lei 11.494/2007;



 PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação – instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial n.º 6.094.

Ainda no Brasil, na década de 90, o governo se desarticulou da política nacional de EJA, incumbindo aos municípios. Desse modo inúmeras iniciativas aconteceram, ocorrendo parcerias entre os Municípios, Universidades e ONG's. Em 1996 o governo brasileiro cria o FUNDEF que desobriga financeiramente aplicação de recursos públicos para Educação de Jovens e Adultos, em 2001, emite Resolução MEC/FNDE, instituindo o Programa Recomeço, que financia contratação e formação de professores, compra de material pedagógico e livro didático.

No ano de 2003, o presidente Lula cria o programa Fazendo Escola, que financiava estados e municípios para contratação e formação de professores, compra de material pedagógico para alunos e professores, também o programa Brasil Alfabetizado, com dotação orçamentária especificamente para a Educação de Jovens e Adultos nos estados e municípios.

Somente com a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais em Educação, em 2007, é que a EJA sai da clandestinidade passando a integrar, uma modalidade de ensino no sistema de financiamento da educação básica.

Outra iniciativa do Governo Federal no sentido de alfabetizar a população brasileira é a continuidade ao programa Brasil Alfabetizado, com objetivo de alfabetizar jovens a partir dos 15 anos, de maneira descentralizada e utilizando voluntariado por todo o país. O Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado surge como estratégia para enfretamento dos velhos e novos desafios que são colocados para a redução do analfabetismo, tendo como objetivo a promoção de uma educação para a população de jovens e adultos, garantido as oportunidades necessárias à apropriação da leitura e escrita e criando condições para sua inclusão social, política, cultural e econômica, apesar das dificuldades que enfrenta.

Alguns pontos críticos e que merecem cuidado, é a formação continuada dos professores e gestores das escolas que trabalham com essa modalidade, bem como, a erradicação do analfabetismo funcional, o acesso dos analfabetos a escola e suas condições de trabalho, conforme apresenta o quadro abaixo:



Quadro 27 – Regiões do Município que habitam os Analfabetos com 15 anos ou mais de idade e suas condições de trabalho

Regiões do município em que habitam os analfabetos com 15 anos	Condições de trabalho e renda da população
ou mais de idade	analfabeta com 15 anos ou mais de idade
ZONA URBANA, DISTRITO, SEDE	AUXILIAR GERAL/ASSALARIADO
ZONA URBANA, DISTRITO, CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	AGRICULTURA/RENDA FIXA
ZONA RURAL, DISTRITO,PAU FERRO	AGRICULTURA/RENDA FIXA
ZONA RURAL, DISTRITO, VASQUES, (CAMPINHOS E	AGRICULTURA/RENDA FIXA
MONTEVIDEU)	
ZONA RURAL, DISTRITO, UMÃS.	AGRICULTURA/RENDA FIXA

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Observando o quadro percebe-se o desafio que as pessoas não alfabetizadas enfrentam. Em sua maioria se encontram nas localidades rurais, são trabalhadores, o que torna a escolaridade mais uma atividade para seu dia a dia. Nesta perspectiva, o município deverá proporcionar a inclusão dos estudantes na escola articulando com a realidade em que vivem, contribuindo para a formação de um sujeito capaz de interagir, criticar e possibilitando a emancipação e autonomia política, social, cultural e intelectual. Para tanto, faz-se necessário uma reforma curricular, em que as metodologias e conteúdos tradicionalmente trabalhados sofram adequações. Um currículo que de fato contribua para o fortalecimento e a construção da identidade dos sujeitos que fazem a EJA.

#### PME - Meta 9

Contribuir durante a vigência deste plano, junto ao Estado e a União para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, objetivando a erradicação do analfabetismo absoluto e redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.

#### ESTRATÉGIAS:

- **9.1**) assegurar, em parceria com Estado e a União para a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- **9.2**) Viabilizar no Currículo e na Proposta Pedagógica um ensino diferenciado e especifico, com vista a redução das deficiências de aprendizagem acumuladas, diminuição da evasão escolar, bem como às necessidades de inclusão social, cultural e profissional do estudante;
- **9.3**) Apoiar, junto a outros órgãos federados, a implementação das ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- **9.4**) Fomentar, junto a outros órgão federativos, programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos, para benefício adicional aos que frequentarem cursos de alfabetização;



- **9.5**) Realizar em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, diagnósticos de identificação para localização de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- **9.6)** Fomentar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- **9.7**) Contribuir para a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores (as) na implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- **9.8**) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de práticas inovadoras adequadas às necessidades específicas da modalidade;
- **9.9**) Fomentar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando outros entes federativos, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- **9.10**) Fomentar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

# META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

#### DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconhece a Educação como direito que deve ser oferecido em igualdade de condições de acesso e permanência, valorizando a liberdade de aprender e ensinar, bem como o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

De 2003 a 2006, a alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos passaram a ser objeto de maior atenção das políticas educacionais e uma série de iniciativas culminou com a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Esse novo mecanismo de financiamento torna possível a estados e municípios alocar até 15% dos recursos recebidos do fundo para a Educação de Jovens e Adultos. O FUNDEB permite pensar na Educação de Jovens e Adultos como política de longo prazo, superando o caráter



assistencialista ou emergencial com o qual sempre fora tratada. Por outro lado, o acesso aos recursos do FUNDEB não representou um incremento substancial na alocação de recursos ou do número de matrículas na EJA, que, ao contrário, vem reduzindo-se ano a ano. Como ilustração, segundo dados preliminares do censo Escolar 2013 a queda foi de mais de 130 mil matrículas, equivalente a - 4,2% em relação ao ano anterior.

Iniciativas que associam a EJA à formação profissional do trabalhador têm sido bem sucedidas, em alguns estados. A oferta de Educação Profissional pelas redes estaduais tem crescido, mas ainda de forma insuficiente para atender à demanda. São, no entanto, grandes os riscos de que, na ausência de uma proposta pedagógica que assegure uma formação integral para os estudantes, essa articulação torne-se apenas instrumental à preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho.

Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o Ensino Médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da área rural aos jovens das grandes cidades, algumas minorias étnico-raciais, pessoas com deficiência e a população privada de liberdade.

Crescentemente adotada como estratégia para corrigir a defasagem idade-série, muitas vezes a Educação de Jovens e Adultos acaba promovendo um "aligeiramento" da formação escolar, em lugar de garantir o direito dos adolescentes de frequentar e permanecer no ensino regular.

Na perspectiva de melhorar ou diminuir a história negativa que a EJA carrega ao longo dos anos, faz-se necessário adequar conteúdos e dinâmicas escolares com identidade pedagógica própria a esses estudantes jovens e adultos, bem como articular o ensino ao profissionalismo, favorecendo sua aprendizagem, seu desenvolvimento pessoal e profissional, priorizando a virada da página de negação de direitos a educação, em especial ao público de jovens e adultos.

#### PME - Meta 10

Apoiar e estimular, as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, em no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).



### ESTRATÉGIAS:

- **10.1**) fomentar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- **10.2**) estimular as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- **10.3**) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- **10.4**) incentivar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- **10.5**) fomentar, junto ao estado e a união, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- **10.6**) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características dos estudantes;
- **10.7**) fomentar, junto a outros órgãos federados, o acesso a material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos, laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- **10.8**) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para professores (as) articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- **10.9**) Fomentar, junto a outros entes federados, programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso e a permanência, no sentido de fortalecer a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;
- **10.10**) estimular a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais,



assegurando-se formação específica dos professores (as) e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

**10.11**) incentivar o reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores (as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## META 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

#### DIAGNÓSTICO

O mundo do trabalho está cada vez mais convicto de que o grande esforço nacional para os próximos anos deve ser focado no aumento da escolaridade e na qualidade da oferta educacional nos diferentes níveis e modalidades. Existem razões de sobra para isso, uma delas é que ao final de 2015, a indústria brasileira precisará qualificar 7,2 milhões de profissionais, outra é que 18 milhões de jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão fora da universidade e não têm a qualificação necessária para ingressar no mundo do trabalho, além disso, entre os países mais ricos, 50% dos estudantes fazem Educação Profissional, sendo que no Brasil esse percentual é de apenas 13%, entre jovens de 15 a 19 anos. Sem falar que o percentual de jovens, que concluem o Ensino Médio com aprendizado adequado em língua portuguesa e matemática encontra-se estagnado há mais de dez anos. O Brasil precisa, portanto, avançar urgentemente, tanto no acesso como na qualidade da Educação Básica e Profissional.

No ensino técnico o Brasil conta hoje com um milhão de alunos matriculados nos setores públicos e privados. Isso representa 10% do total de matrículas no Ensino Médio (cerca de 10 milhões). Em São Paulo, o estado mais rico da federação, a proporção é mais elevada (15%), o que ainda é muito pouco comparado a outros países. Na Argentina essa relação é de 25%, no Chile, 35%. Na Europa os índices elevam-se a 22%, a exemplo temos a Alemanha com 70%.

Do total de matrículas no ensino técnico, metade é mantida pela rede privada (em torno de 500 mil). É nesse universo que se incluem, entre outros, o SENAI, o SENAC e a Fundação Bradesco.

Também existem diferenças na distribuição regional das matrículas, com mais da metade delas concentradas no Sudeste (568 mil), seguido pelo Sul (204,9 mil), Nordeste (161,7 mil), Norte (52,6 mil) e Centro-Oeste (49,4 mil). Considerando que há uma tendência de expansão industrial na região Nordeste, isso não deixa de ser preocupante. Por exemplo, no caso de Pernambuco, que vem experimentando um crescimento econômico bem acima do Brasil, em decorrência do Complexo de Suape, com grande potencial de geração de empregos, além das obras da Transposição e da Transpordestina que alavancam o desenvolvimento econômico, fazendo surgir no interior dos estados uma nova demanda de profissionais qualificados.



Um aspecto positivo no esforço de ampliar as matrículas em cursos técnicos tem sido aquele de diversificar a oferta do ponto de vista de sua relação com o Ensino Médio, ou seja, podendo ser oferecido integrado, subsequente ou concomitante a essa etapa da Educação Básica.

Em Salgueiro, somente em 2011, com a inauguração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro começa a despontar a Educação profissional, conforme apresenta o quadro abaixo:

Tabela 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	463
2012	412
2013	617

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No tangente, a forma de articulação com ensino médio, Salgueiro apresenta-se conforme quadro abaixo:

Tabela 13 - Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	93	0	370
2012	174	0	238
2013	231	0	386

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



De acordo com os dados apresentados, o número ainda é pequeno comparando a um município com mais de cinquenta e nove mil habitantes, não significando impossibilidade, mas um grande desafio.

#### PME - Meta 11

Contribuir para a elevação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

- **11.1**) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- **11.2**) Fomentar, em parceria com o estado e a União, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- **11.3**) Fomentar, em parceria com o estado e a União, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- **11.4**) Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- **11.5**) Apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- **11.6**) Apoiar a ampliação de oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- **11.7**) Fomentar, em parceria com Estado, União e Instituições Privadas a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- **11.8**) Apoiar a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- **11.9**) Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;



- **11.10**) Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- **11.11**) Incentivar o acréscimo da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- **11.12**) Apoiar programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- **11.13**) incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais na educação profissional técnica de nível médio:
- **11.14**) Fomentar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

# META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DIAGNÓSTICO

Atualmente o município de Salgueiro dispõe de cinco instituições que ofertam cursos de nível superior (IES), ao todo são mais de três mil estudantes matriculados nestas modalidades. Partindo da compreensão que se deve pensar em uma educação superior fundamentada filosófica e metodologicamente, buscando uma efetiva renovação social através da educação, não personalizando o professor como único responsável pelos sucessos e insucessos na vida escolar dos alunos, as metas municipais para a educação superior trazem uma compreensão da necessidade de repensar a instituição escola/universidade em sua estrutura e funcionamento para que seja possível almejar uma melhor adequação metodológica para os diferentes contextos culturais e socioeconômicos no qual os alunos estão inseridos.

O município colabora para que seja construída em conjunto com a sociedade, comunidade acadêmica e demais esferas do poder, as condições que permitam a garantia de desenvolvimento de pesquisas, bem como de mecanismos de retorno desse conhecimento para a comunidade intra e extraescolar. Com base nestes pressupostos, Salgueiro reafirma o desejo de contribuir no acesso e permanência de jovens de 18 a 24 anos, visando ampliar futuramente a população de jovens universitários, considerando que, jovens bem formados devem influenciar positivamente no setor educacional, econômico-social-cultural do município, entendendo que o aprofundamento em determinadas áreas do conhecimento é o caminho natural dos jovens estudantes.



A presente meta tem o objetivo de demonstrar o compromisso ideológico da esfera municipal em colaborar para elevar o nível da escolaridade da população do município de uma maneira geral, e especificamente ampliar o número de jovens na faixa etária de 18 a 24 anos nos cursos de nível superior, a fim de qualificar a formação dos jovens, e estrategicamente, colaborar para uma maior vida produtiva do futuro pesquisador de ponta (nível de Doutorado), na medida, que quanto mais cedo se formam os graduados e mestrandos, mais cedo tornar-se-ão pesquisadores no auge de sua produtividade científica. Atualmente tem-se um número aproximado de 2500 alunos matriculados nos diversos cursos, cerca de 60% destes estão na faixa etária entre 21 e 27 anos.

É interesse direto do município o acompanhamento dos alunos egressos da rede municipal em suas carreiras acadêmicas, fomentando políticas de inclusão e permanência destes egressos nos níveis de ensino superior.

#### PME – Meta 12

Estabelecer por meio do regime de colaboração, parceria e convênios entre instituições formadoras públicas e privadas a fim de ampliar em 30% as taxas de matrícula na educação superior até os primeiros cinco anos do PME e em 50% até o final do decênio;

- 12.1 Acompanhar in loco a permanência da população de estudantes matriculados em nível superior na faixa etária entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, buscando atuar como parceiras das instituições nas políticas de combate a evasão;
- 12.2 Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União a ampliação de novos cursos de nível superior diversificando a oferta no município;
- 12.3 Incentivar em regime de colaboração a implantação de novas instituições de nível superior com prioridade ao campus universitários públicos.
- 12.4 Apoiar as universidades e/ou faculdades em palestras, seminários, produzindo e publicando um anuário de produções científicas locais, no sentido de estimular a formação de pessoas nas diferentes áreas de conhecimentos, aptos para inserção em diversos setores profissionais, participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaboração na sua formação científica;
- 12.5 Apoiar e divulgar a produção de pesquisa científica nas instituições de ensino superior locais, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia, a criação e a difusão da cultura, contribuindo assim para o desenvolvimento do homem com o meio em que vive e sua área de atuação;



12.6 Valorizar e estimular através de parcerias com as universidades e ou faculdades a pesquisa dos conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, apresentando a relevância de prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

# META 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DIAGNÓSTICO

A educação superior no município do Salgueiro inicia-se no ano de 1988 com a fundação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), que tem como objetivo principal contribuir na formação para o exercício do magistério. Atualmente oferece o curso de Letras, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, Pedagogia, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia e Bacharelado em Direito. Além desses cursos de graduação, tem oferecido cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização. Atende a comunidade deste e de outros municípios de Pernambuco e Ceará que estão localizados dentro de um raio de até 100 km de distância de Salgueiro.

Devido ao ingresso constante de estudantes de outros municípios, a Faculdade propicia à cidade de Salgueiro um intercâmbio social e cultural de grande relevância, pois numa região considerada pobre, mas que atualmente vem se desenvolvendo mesmo ainda com inúmeras dificuldades econômicas e sociais, a FACHUSC aparece, como um centro de divulgação de cultura e ideias de toda essa gente. Atualmente o município oferece as instituições abaixo:

- a) Públicas: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- IF e Universidade de Pernambuco - UPE.
- b) Autarquia Municipal: FACHUSC
- c) Privadas: UNOPAR e ISES.

As instituições de Ensino Superior em Salgueiro oferecem os cursos (presencial, semipresencial e a distância), conforme relação abaixo:

a) Administração, Análise de Sistema, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, História, Letras, Licenciatura em Física, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia de Alimentos.

Em se tratando de mestrado e doutorado, a rede municipal não conseguiu ainda formar mestres e doutores, embora já possua três professores da Rede Municipal de Ensino cursando mestrado em



universidades federais fora dos seus territórios de origens, o que torna dificultoso o acesso da modalidade.

## PME - Meta 13

Participar em regime de colaboração com Estado e União para a elevação da qualidade da Educação Superior, ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (mestres) para 50% (cinquenta por cento), sendo do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores até o final do PME.

## **ESTRATÉGIAS**

- **13.1** Colaborar com a qualidade da educação superior reconhecendo e valorizando o corpo docente de mestres e doutores, ao tempo em que estimula o corpo docente em efetivo exercício no município a cursar tal modalidade;
- **13.2** Fomentar a participação de estudantes de mestrado e doutorado nas pesquisas direcionadas a investigar problemas enfrentados no município, e o retorno dos resultados dessas pesquisas para as comunidades;
- 13.3 Participar de políticas de formação continuada, em parcerias com as Universidades, através de Programas de Mestrado e Doutorado que garantam a reflexão sobre a prática educacional e a busca do aperfeiçoamento técnico, ético e político;
- 13.4 Incentivar a cada ano de vigência do PME a participação de profissionais da Rede Municipal de educação o ingresso na formação de mestrado, apoiando com a dispensa de um percentual das atividades de trabalho, regidos (as) sobe normatização e legislação específica do município;
- 13.5 Incentivar e criar condições aos docentes com nível de mestrado ao ingresso na formação em doutorado, sendo este valorizado pela iniciativa e assegurado da colaboração do município no que se trata de dispensa e ou acordo de flexibilização das atividades de trabalho, regidos (as) sobe normatização de legislação específica do município;
- **13.6** Fomentar a participação em políticas públicas de Formação Continuada, em parcerias com as Universidades, através de programas de Mestrado e Doutorado que garantam o município como polo para referida formação.
- **13.7** Articular com as instituições de ensino superior com unidades acadêmicas sediadas no município a realização de programas de Mestrado na cidade de Salgueiro.

# META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

#### DIAGNÓSTICO

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados



para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é um desafio para os próximos anos.

Considerando que de acordo com dados do GEOCAPES, a oferta em nível de Brasil vem crescendo gradativamente, inclusive quando se trata de Nordeste e Pernambuco, e não há ainda oferta de cursos de mestrado e doutorado no município, cabe enquanto educação, buscar a oferta facilitando assim o ingresso dos professores (as) nos referidos cursos, para que de fato haja uma elevação do nível de formação.

#### PME - Meta 14

Participar em regime de colaboração com Estado e União no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 163 (cento e sessenta e três) mestres e 65 (sessenta e cinco) doutores até o final da vigência do PME.

#### **ESTRATÉGIAS**

- **14.1** Estimular os funcionários da rede municipal a cursar pós-graduações stricto sensu, disponibilizando a estes facilidades de cunho organizacional e financeiro com bolsas de estudo, regulamentado em legislação específica;
- **14.2**. Garantir no plano de cargos, carreira e remuneração atrativo as titulações em nível de pósgraduação, especialmente stricto sensu, para as funções de caráter educacional;
- **14.3** Participar em regime de colaboração com universidades de programas de Pós-Graduação stricto sensu, inclusive de cursos à distância, garantindo a participação de professores da Rede Municipal;
- **14.4** Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnicas raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- **14.5** Estimular e valorizar a pesquisa científica de inovação, de modo a promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a gestão de recursos hídricos no semiárido para minimização dos efeitos da seca, gerando emprego e renda na região, através de divulgação da pesquisa e incentivo a execução da ação no município.

# META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

#### DIAGNÓSTICO

A formação acadêmica dos professores é condição essencial para que assuma atividades docentes e curriculares em todas as áreas e modalidades que atua. Ter essa formação é um dos requisitos que contribuem para a qualidade da escola, embora historicamente isso não tenha se materializado, mesmo sendo direito.



Do total dos/as docentes (redes pública e privada) da Educação Básica de acordo com dados levantados, 75% possuem nível superior, sendo a Educação Infantil com 44%, Ensino Fundamental 76,4% e o Ensino Médio com 95,5%. Observa-se ainda, que o percentual de professores (as) do Ensino Fundamental, anos finais que possuem licenciatura na área que atua ainda é de 20,6%, já no Ensino Médio há um aumento para 31,3%.

Ainda de acordo com dados, há um déficit em relação à área de atuação, no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino Médio, registrando:

Quadro 28 – Porcentagem de professores por área de atuação X formação – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

FORMAÇÃO	% DE PROFESSORES QUE ATUAM NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO				
	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO			
Língua Portuguesa	50,6%	88,9%			
Matemática	20%	50%			
História	22,2%	41,9%			
Geografia	12,5%	17,1%			
Ciências	13,8%	-			
Filosofia	50%	6,1%			
Educação Física	11,6%	26,9%			
Artes	0%	2,9%			
Química	-	3,6%			
Física	-	9,1%			
Biologia	-	37,9%			

Fonte: Observatório do PNE – Salgueiro - PE

Esses dados mostram que as políticas de formação docente principalmente no Ensino Superior e em especial, nas licenciaturas precisam ser incrementadas. Atingir essa meta exige um esforço coletivo entre União, Estado e Município, definição das responsabilidades e colaboração de todos os entes.

## PME – Meta 15

Articular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 4 (quatro) anos de vigência deste PME, política municipal de formação, assegurando que todos os professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### ESTRATÉGIAS:

15.1 Construir e atualizar permanentemente, plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação inicial e continuada de profissionais da Educação Básica;



- 15.2 Implantar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, em parceria com o Estado e a União, Política Municipal de Formação Continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.
- 15.3 Publicizar, no primeiro ano de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.
- 15.4 Promover e fortalecer a formação na área de Educação Física dos professores que atuam de 1º ao 5º ano do ensino fundamental:
- 15.5 Estimular a oferta de cursos em pós-graduação nas áreas que apresentam demanda do profissional da educação no município.
- 15.6 Ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e Município, os recursos para os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 15.7 Estimular o acesso à plataforma eletrônica, articulando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;
- 15.8 Aderir à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação da rede municipal, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos na perspectiva de universalizar no prazo de quatro (04) anos, a formação inicial para professores em cursos de licenciatura, conforme art. 62 da LDB 9394/1996.
- 15.9 Aderir e apoiar as parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior do estado e da União, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.10 Apoiar e realizar parcerias com o estado e a união na implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, bem como para a educação especial, oportunizando Licenciatura Plena que contemple essas modalidades, reconhecendo e validando as práticas de ensino e a cultura das comunidades tradicionais e dos movimentos sociais, respeitando as diretrizes curriculares nacionais;
- 15.11 Aderir e articular parcerias com o Estado e a União, estimulando a realização e participação em cursos de formação continuada para os profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.12 Apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica em sintonia com as recomendações legais e as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 15.13 Incentivar a participação dos professores das escolas públicas de educação básica, em programa federal e ou estadual de concessão de bolsas de estudos para aperfeiçoamento desses profissionais nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam;



# META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DIAGNÓSTICO

A formação de professores é uma variante importante para a organização do processo de ensino / aprendizagem. Atualmente, observa-se uma lacuna enorme no que tange a formação de especialistas, mestres e doutores.

Um dos grandes desafios que o país enfrenta nos dias atuais é garantir que todo professor (a) da Educação Básica tenha especialização na licenciatura de acordo com a sua atuação.

No tocante a formação, entende-se que é condição básica para um ensino eficaz e um aprendizado mais significativo dos alunos. Entretanto, lançar esta meta como concluída em 2024 só será possível se todas as estratégias relacionadas forem realmente executadas pelos governos, conforme se espera, afastando assim quaisquer atitudes de descaso.

Para que de fato a meta seja alcançada deve-se oferecer incentivos reais para que o (a) professor (a) brasileiro (a), já tão aguerrido no cumprimento de sua função, tenha desejo suficiente na busca pelo aprimoramento profissional. O quadro abaixo apresenta a realidade do município em relação à formação em nível de pós-graduação, bem como o tipo de formação dos docentes em todas as redes de ensino do município de Salgueiro:

Tabela 14 - Tipo de Pós-Graduação - Todas as redes

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	17,8%	112	0%	0	0%	0
2008	24,3%	159	0%	0	0%	0
2009	22,9%	155	0,1%	1	0%	0
2010	24,2%	165	0,1%	1	0%	0
2011	34,4%	233	1,6%	11	0,3%	2
2012	37%	263	1,5%	11	0,4%	3
2013	30,4%	229	3,1%	23	0,4%	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

81



Analisando o quadro de dados, conclui-se que o número de mestres e doutores ainda é resumido comparando-se aos 742 (setecentos e quarenta e dois) docentes atuantes na educação básica do município.

#### PME - Meta 16

Incentivar durante a vigência deste Plano, a formação dos profissionais que atuam na Educação Básica pública em cursos de especialização, cursos de mestrado e cursos de doutorado, perfazendo um percentual respectivamente de 50%, 10% e 5%, nas áreas de atuação profissional.

- 16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;
- 16.2 Consolidar política municipal de formação de professores (as) da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas, em parceria com o Estado e a União;
- 16.3 Estabelecer parcerias com Universidades públicas Federais e Estaduais, na perspectiva de ofertar política de formação para os profissionais do magistério, em nível de especialização, mestrado e doutorado, a partir de critérios discutidos e estabelecidos com o comitê de classe representante da categoria, garantido um percentual de carga horária para afastamento remunerado dos profissionais no período que estiver cursando.
- 16.4 Fomentar em parceria com a União e o Estado, a oferta de bolsas de estudo em programas de pósgraduação para professores (as) e demais profissionais da educação básica, garantido um percentual de carga horária para afastamento remunerado dos profissionais;
- 16. 5 Estimular o uso de acervos de obras didáticas, paradidáticas, literaturas, dicionários e programas específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



**16.6** Estimular o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da educação básica, disponibilizando o acesso gratuito dos materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7. Estimular a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e colaborar com a instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

# META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

#### DIAGNÓSTICO

Apesar dos avanços ocorridos no Brasil em relação a valorização salarial, ainda existe grande diferença entre as remunerações do magistério e de profissionais de outras áreas com nível de escolarização equivalente. Dados do IBGE/Pnad (2013) apontam que o rendimento médio dos profissionais do magistério público equivale a 75,41 % do vencimento base dos demais profissionais com a mesma escolaridade. No Sistema Municipal de Salgueiro atualmente, o salário dos profissionais do magistério público corresponde a do salário médio pago a outras categorias com o mesmo nível de formação e carga horária de 30 horas semanais, conforme quadros a seguir:

Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade

Atual (2015) – **75,41 %** 

Meta (2024) - 100 %

Fonte: IBGE/Pnad

Elaboração: Todos Pela Educação

Quadro 29 - Defasagem salarial dos professores da Rede Municipal em relação a outros profissionais

PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO	VENCIMENTO BASE	DEFASAGEM SALARIAL
MAGISTÉRIO	2.105,71	24,59 %
OUTRAS (Engenheiro, Psicólogo, Contador, Nutricionista, Agrônomo, Arquiteto)	2.792,19	



#### PME - Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério público da Educação Básica, ativos e aposentados, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais da rede pública, com nível de escolaridade equivalente, até o final da vigência desse plano.

## **ESTRATÉGIAS**

- 17.1) Constituir, até o segundo ano de vigência deste PME, fórum regional permanente com a participação dos gestores públicos, das entidades representativas de professores, representantes das instituições escolares do campo e da cidade, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública do estado e município.
- 17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores das carreiras dos servidores públicos do Estado e Município, além de preconizar as estratégias 17.2 do PNE.
- 17.3) Garantir o pagamento do Piso Salarial Nacional reajustado anualmente, tendo como referência os índices aplicados nacionalmente, respeitando-se os respectivos Planos de Carreira, para todos os profissionais do magistério público em exercício e aposentados.
- 17.4) Corrigir gradativamente a diferença salarial entre os profissionais do magistério público e outras categorias do mesmo nível dos sistemas públicos, garantindo a isonomia salarial até o sexto ano após aprovação do PME.

#### META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

# DIAGNÓSTICO

A Rede Pública Estadual e Municipal em Salgueiro mantém *déficits* de professores/as que, anualmente, é suprido por meio de contratações temporárias, que por sua vez deixam de assegurar a qualidade da educação aos estudantes, dada a rotatividade desses trabalhadores nas escolas.

A orientação do PNE, caminha no sentido de limitar a contratação temporária a 10% do quadro de magistério e 50% dos demais funcionários, até o terceiro ano de vigência do Plano.



A história educacional da Rede Pública de Salgueiro vem sendo construída por todos os profissionais, que no exercício das suas diferentes funções, sejam efetivos, contratados ou terceirizados, vem garantido o cumprimento do direito subjetivo à educação estabelecido pela Emenda nº 59/2009, sendo necessário destacar que no sistema municipal, apenas os profissionais do magistério dispõe de plano de carreira, o que se constitui uma dívida social para os demais profissionais envolvidos nesse processo.

Quadro 30 - Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo no exercício da regência de classe – SALGUEIRO

ANO	MUNICIPAL	%	ESTADUAL	%	FEDERAL	%	TOTAL
2011	197	66%	177	57,3%	25	100%	369
2012	175	59,5%	163	53,8%	33	100%	347
2013	189	59,7%	143	53,7%	50	98%	362

Quadro 31 - Profissionais das Redes Municipal e Estadual de Ensino de Salgueiro - 2015

		MUNICIPAL				ESTADUAL				
PROVIMENTO	PROF°	%	OUTROS PROFISSI- ONAIS	%	TOTAL	PROF°	%	OUTROS PROFISSI- ONAIS	%	TOTAL
EFETIVO	326	63%	193	89%	519	274	46%	174	48%	448
CONT. TEMP.	146	28%	-	-	146	321	54%	21	5%	342
ESTAGIÁRIO	46	9%	-	-	46	-	-	-	-	-
TERCEIRIZADO	-	-	25	11%	25	-	-	170	47%	170
TOTAL	518	-	216	-	736	595	-	365	-	960

# PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO BRASIL (2012)

Implementado: 68,2%

•

Não implementado: 31,7%

Fonte: Observatório Nacional do PNE



#### PME - Meta 18

Assegurar, até o sexto ano de vigência deste plano, a existência de Planos de Carreira para todos os profissionais da educação pública e adequar os Planos de Cargo e Carreira já existentes dos profissionais do magistério.

- **18.1**) Instituir Comissões permanentes de profissionais da Rede Municipal de Ensino, representantes das categorias, para contribuir com a gestão, na elaboração, reestruturação, implementação e avaliação dos planos de Carreira de todos os profissionais da educação pública municipal.
- 18.2) Estimular e apoiar a elaboração e implantação de Planos de Carreira dos trabalhadores não docentes da Educação Básica Pública em consonância com as diretrizes de carreira estabelecidas pela Resolução CNE nº 05/2010.
- 18.3) Revisar e adequar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração PCCR dos profissionais do magistério público da Educação Básica, com base na lei municipal 1.749/2010.
- 18.4) Garantir a realização de concurso público para os profissionais da Educação Básica, de modo a atingir no sistema municipal, que 90% dos seus professores e 50% dos demais funcionários sejam nomeados em cargos de provimento efetivo, respeitando-se as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;
- 18.5) Aderir ao exame Nacional de provas promovidos pelo Ministério da Educação, para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
- 18.6) Ampliar gradativamente até o 3° ano da vigência deste PME, o tempo destinado às aulas atividades conforme art. 2° da Lei Federal nº 11.738/2008, estabelecendo estratégias de monitoramento que garantam o seu cumprimento e qualificação.
- 18.7) Garantir acompanhamento supervisionado dos profissionais da educação iniciantes, com base em avaliação documentada, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ou não do servidor no final do estágio probatório.
- 18.8) Fomentar em parceria com o MEC, a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escolas para as áreas de gestão escolar, manutenção da infraestrutura escolar e alimentação escolar, garantindo sua evolução nos Planos de Carreira.
- 18.9) Elaborar norma especifica, garantido percentual de licenças remuneradas a cada ano para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu em instituições públicas;



#### META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

#### DIAGNÓSTICO

Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino, é de fato um imenso desafio para o País. A descentralização das ações, a participação de todos os envolvidos no cotidiano escolar e a transparência de conhecimento, ainda é uma realidade distante do que preconiza a normatização.

Enquanto o desafio se confirma, observa-se também que é possível mudar a realidade devido ao envolvimento de outros órgãos que contribuem positivamente para a efetivação da gestão democrática. É notável, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação e/ou conselhos de administração dos recursos da Educação.

Nas informações coletadas via questionários das avaliações externas, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas. Percebe-se, porém a necessidade de regulamentar a legislação municipal - Lei 1.724/2009, que trata da gestão democrática, constituindo indicadores de desempenho que possam ser mensurados, acompanhados / monitorados pelos conselhos e pela gestão.

O Gestor Escolar, entendido como um líder e coordenador das atividades da escola, bem como, um importante mediador no Projeto Político Pedagógico e das demais ações e atividades escolares, além de exercer a liderança no ambiente escolar, deve ele incentivar novas lideranças, compartilhando compromissos e responsabilidades de forma criativa, visando à melhoria do processo e dos resultados educacionais, sendo de sua competência, a liderança na escola, coordenação das ações, integração, promoção e a participação das comunidades local e escolar na consolidação de uma escola focada no sucesso e bem estar do estudante e na realização dos sonhos, objetivos e metas coletivas.

#### PME - Meta 19

Assegurar e aprimorar, no prazo de 2 (dois) anos, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais



- **19.1**) adequar a Lei Municipal Nº 1.724/2009 de acordo com as legislações nacionais, de forma que priorize a gestão democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;
- **19.2**) assegurar, de acordo com a Lei Municipal 1.724/2009 a nomeação dos diretores e diretoras de escola, avaliados com critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar:
- 19.3) Fomentar, em parceria com outros entes federados, a ampliação dos programas de apoio e formação do Conselho Municipal de Educação (Câmara do FUNDEB e de Educação Básica) e do Conselho de Alimentação Escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, com carga horária semanal disponível, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- **19.4**) Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar e participar ativamente das conferências municipais, estaduais e nacional, tendo como princípio o acompanhamento da execução deste PME;
- **19.5**) Estimular, em todas as redes de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- **19.6**) Estimular, em todas as redes de ensino, a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.7) Apoiar, monitorar e avaliar a Rede Municipal de Ensino e estimular as demais redes de ensino, a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação/reformulação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- **19.8**) Apoiar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação;
- **19.9**) Articular em parceria com outros entes federados, o desenvolvimento de programas de formação para a equipe gestora escolar.



# META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

## DIAGNÓSTICO

Entendendo a educação como uma das principais bases para o desenvolvimento sustentável de uma nação, no momento em que a educação brasileira se envolve nos desafios de aspectos sociais, econômicos e culturais, entre eles, a qualidade do ensino, a eficiência do gasto público, a qualificação e valorização dos professores e a universalização da educação infantil, implica o município a uma maior demanda por aporte de recursos.

Porém, não basta alocar mais recursos para a educação; é preciso gerenciá-los, direcioná-los e fiscalizá-los de maneira mais eficiente, e o conceito de Custo Aluno Qualidade mostra-se o mais eficaz, na medida em que aponta objetivamente os insumos a serem investidos em cada etapa e modalidade da Educação Básica Pública.

O município de Salgueiro para garantir a ampliação do atendimento e a manutenção do seu Sistema Educacional, conta com as fontes de recursos oriundos das arrecadações municipal, das transferências do Governo Federal e Estadual, bem como dos convênios e parcerias estabelecidas, conforme quadros a seguir:

**Quadro 32 - Transferências - GOVERNO FEDERAL** 

Nº	PROGRAMA	ANO / VALOR				
1	I KOGRAMA	2012	2013	2014		
	PDDE Fundamental	64.185,40	-			
	PDDE Pré Escolar	23.299,00	-			
	PDDE Creche	1.918,20	-			
01	PDDE 50% Rural Fundamental	8.623,60	-			
	PDDE 50% Rural Pré	2.857,40	-			
	PDDE 50% Urbano Fundamental	9.833,10	-			
	PDDE BÁSICO	110.716,70	175.140,00	*50.104,29		
02	PDDE Acessibilidade	62.500,00	27.500,00	20.800,00		
03	PDDE Água	144.000,00	0,00	0,00		
04	PDDE Campo	13.000,00	0,00	0,00		
05	Mais Educação – PDDE Integral	442.572,10	305.592,41	371.511,03		
06	Salário Educação	739.275,16	959.356,97	1.164.774,08		
07	PNATE	360.182,38 (1.428	345.742,08 (1.390	341.478,75 (1.457		
		Estudantes)	Estudantes)	Estudantes)		
08	PNAE	600.036,00	651.552,00	682.572,00		
09	**Á Caminho da Escola	490.778,69 (1.058	523.366,20	393.882,31		
09	A Caminio da Escola	Estudantes)	(1.109 Estudantes)	(1.139 Estudantes)		
10	FUNDEB	13.501.811,39	16.245.535,65	20.031.421,11		
	TOTAL	16.464.872,42	19.206.285,31	23.035.779,57		

Fonte: FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Dinheiro na Escola

<sup>\*\*</sup>Fonte: Sistema do Banco do Brasil - \*Referente a primeira parcela do PDDE BÁSICO de 13 Escolas.



Quadro 33 - Tributos Municipal

ORIGEM		ANO / VALOR					
UNIGENI	2012 2013		2014				
Arrecadação Municipal	16.005.767,87	16.537.104,86	19.388.255,79				
Transferências correntes	33.052.525,04	35.645.351,94	38.658.253,84				
TOTAL	49.058.292,91	52.182.456,80	58.046.509,63				
Vinculação MDE mínimo-obrigatório (25%)	12.264.573,23	13.045.614,20	14.511.627,41				
Aplicado Manutenção Des. Ensino	14.900.518,37	13.484.489,70	14.521.520,15				
Percentual Aplicado	30,37%	25,84%	25,02%				

Quadro 34 - Folha de Pessoal do Magistério - FUNDEB 60%

FUNDEB	2012	2013	2014
Receita Total	13.521.922,40	16.245.535,65	20.177.652,01
Aplicado	12.200.171,51	15.918.218,99	15.374.971,24
Percentual Aplicado	90,23%	97,99%	76,20%

Fonte: Balancete de Despesa – Prefeitura Municipal

# PME - Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública municipal de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **ESTRATÉGIAS**

**20.1**) Ampliar progressivamente o investimento em educação pública municipal, a partir de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis e etapas da modalidades da Educação Básica, em consonância com o Plano Nacional de Educação;



- **20.2**) Consolidar o regime de colaboração entre as instâncias federadas, na perspectivas de ampliar os investimentos públicos, garantindo a melhoria da qualidade da educação, desde a adequação, reforma e construção do parque escolar até a oferta de recursos materiais necessários para o estabelecimento de padrões de qualidade em todas as escolas do Sistema Municipal de Educação;
- **20.3**) Implantar e estruturar, em até 03 (três) anos de vigência deste plano, o fundo Municipal de Educação, com objetivo de descentralizar e otimizar as ações da Secretaria de Educação;
- **20.4**) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- **20.5**) Assegurar a aplicação de todos os percentuais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis e modalidades, conforme estabelece a legislação brasileira.
- **20.6**) Ampliar os recursos do orçamento da educação municipal para formação continuada dos trabalhadores em educação do município, para no mínimo 2% durante a vigência deste plano;
- **20.7**) Democratizar o acesso às prestações de contas de forma detalhada e específica de todos os investimentos com a educação aos órgãos de controle social e população em geral, possibilitando melhor compreensão por todos interessados;
- **20.8**) Apoiar as escolas municipais na elaboração de projetos que possibilite angariar recursos federais para a manutenção e desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;
- **20.9**) Garantir legislação que possibilite a transferência de fundo financeiro municipal às Unidades Executoras das escolas públicas sem prejuízo das transferências já existentes, assegurando-lhes autonomia administrativa, pedagógica e financeira, durante a vigência do plano.



# 4-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação de Salgueiro a ser vivido na década de 2015 a 2024, terá como base e defesa o acompanhamento e monitoramento de todas as metas e estratégias construídas, tendo em vista que é a partir da avaliação que o município terá ciência do que está sendo realizado, do que ainda é preciso realizar, ou do que é necessário ser reorganizado para se cumprir o que foi planejado.

A Secretaria Municipal de Educação, através do (a) Dirigente Municipal, o Conselho Municipal de Educação – CME e a Comissão de Adequação, instituída através da Portaria Municipal serão responsáveis pela Coordenação do processo de implementação e consolidação do Plano, formando em conjunto, um grupo de avaliação e acompanhamento do PME. Desempenhará também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim sendo, o conjunto de instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirão o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para a correção ou adaptação do que foi construído e proposto.

Nesse sentido, será realizada avaliação a cada dois (02) anos, através da instalação do Fórum Municipal de Educação, organizado e convocado pela Secretaria Municipal de Educação, onde haverá a leitura, análise e escrita dos vários segmentos, observando quais metas, estratégias não foram alcançadas, se é necessário retomar a decisão, e ou estudar as causas do fracasso, ou o redimensionamento do PME.

O Fórum Municipal de Educação que será instalado a cada dois anos, será palco do revisar, do acompanhar e do propor, sempre na perspectiva de fazer acontecer o proposto no Plano Municipal de Educação.

Além das avaliações periódicas que ocorrerão a cada dois ano caberá ao Conselho Municipal de Educação constituir-se, enquanto espaço institucional, e anualmente, elaborar documento/síntese da situação educacional do município, sugerindo propostas da correção ou instalação das metas e estratégias propostas neste Plano.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma continua e periódica, observando os aspectos quantitativos e qualitativos, na perspectiva da melhoria e execução do plano ora adequado.



# 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Indígena** – RCNEI/Ministério da Educação – Brasília – MEC – 2005;

Carta de Princípio da Educação Quilombola de Pernambuco – 2007

CARNEIRO, Moaci Alves **LDB fácil: leitura critica** – compreensiva: artigo a artigo. 16<sup>a</sup> 93d. Petrópolis, RJ. Vozes, 2009

CONAE: Conferencia Nacional de Educação: Eixos II, III, VI; documento final 2010.

COMEDS: Conferência Municipal de Educação: Eixo II e III; documento final 2009.

#### Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Instituído pela portaria Nº 1.374 de 03 de Junho de 2003. Alterada pela portaria Nº 2.895, de 16 de Dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 20 de Setembro de 2004.

BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos: **Orientações para a inclusão da criança de seis anos.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

Lei Orgânica do Município de Salgueiro nº. 1.234/2005 e 1.600/2007.

**Livro Sertão Quilombola** – Centro de Cultura Luiz Freire 2008

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº. 9.394 de 1996.

MOURA, Abdalaziz de, 1942 – **Princípios e Fundamentos da Proposta Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável – PEADS** – Glória de Goitá, Pernambuco: Serviço de Tecnologia Alternativa – 2003.



PNE – Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/14 - Presidência da Republica.

Projeto Político Pedagógico – (PPP) do Território Quilombola de Conceição das Crioulas 2003 a 2010.

Resolução CNE / CEB Nº1 / Diário Oficial da União, Brasília, 09 de abril de 2002, Seção 1, Pág. 32.

**Resolução de CNE/ CBE nº 2/2007** aprovado em 31 de janeiro de 2007 que define Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnicas Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Brasília –DF Junho de 2005

**Resolução CNE/CEB de Nº 4**, de 13 de Julho de 2010. – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, seção 1.

Resolução CEB de nº 02/1988.					
	_ CEB/CNE nº 03/2005				
	_ CME n°. 03/2009				
	doaldo José de Almeida. <b>Documento Norteador para elaboração de Plano Municipa</b> – <b>PME.</b> Brasília: Secretaria de Educação, 2005. 98p.				
HTTP://WWV	W.OBSERVATORIODOPNE.ORG.BR/.				
HTTP://PNE.	MEC.GOV.BR/.				